

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

PAULO MARCOS DOS REIS

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 4909

Sábado, 19 de março de 2016

SUPLEMENTO

Não pode ser vendido separadamente.

internet

Reprodução

CONCURSO PÚBLICO
Secretaria de Saúde e
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO
Secretaria de Saúde

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 001 de 18 de março de 2016

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público, para o provimento de cargos do Quadro Permanente da SMS e preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo: 10 (dez) vagas para o cargo de Nível Fundamental, 18 (dezoito) vagas para cargos de Nível Médio e 28 (vinte e oito) vagas para cargos de Nível Superior; e provimento de cargos do Quadro Permanente da Administração Direta do Município com preenchimento de 6 (seis) vagas para cargos de Nível Superior, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como as demais Leis pertinentes, inclusive as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, seus Anexos e publicações disponíveis na página do certame no endereço www.domcintra.org.br e sua elaboração, organização e execução caberá à FUNDAÇÃO DOM CINTRA – FDC.

1.2. O Concurso será composto de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.3. As provas serão realizadas no município de Petrópolis.

1.4. Os candidatos aprovados serão submetidos a estágio probatório durante 36 (trinta e seis) meses, conforme legislação em vigor, durante o qual as suas habilidades e desempenho serão objeto de avaliação.

1.5. O exercício das atividades de que trata este Concurso dar-se-á no município de Petrópolis, RJ, observada, para a nomeação e posse, a rigorosa ordem de classificação.

1.6. O presente Edital possui os seguintes Anexos:

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Quadro de Provas;
- Anexo III – Conteúdos Programáticos;
- Anexo IV – Cronograma de Eventos.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS REMUNERAÇÕES E DAS VAGAS

2.1. Nível Fundamental

2.1.1. Cargo: **Agente de Apoio Administrativo**

2.1.2.1. Requisito: Ensino Fundamental Completo

2.1.2.2. Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a auxiliar na execução de atividades de recepção, telefonia, contabilidade, almoxarifado, cadastro e serviços simples e rotineiros de apoio administrativo, realizando-os sob supervisão direta.

2.1.2.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.1.2.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.119,85 (um mil e cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 1.343,82 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.1.2.5. Vagas: 10

2.2. Nível Médio

2.2.1. Cargo: **Auxiliar de Saúde Bucal (antigo Auxiliar de Consultório Dentário – RES. CFO Nº 085/2009).**

2.2.2.1. Requisito: Nível Médio completo acrescido de Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar em Saúde Bucal com carga mínima de 300h/aula e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado do RJ.

2.2.2.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob a supervisão de cirurgião dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, a recepção, pré-atendimento e preparo dos pacientes para o tratamento odontológico, bem como zelar pelos instrumentais e equipamentos dos gabinetes odontológicos.

2.2.2.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.2.2.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.125,48 (um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 1.350,58 (um mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.2.2.5. Vagas: 08

2.2.2. Técnico em Enfermagem – para área de Saúde da Família

2.2.2.1. Requisito: Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor.

2.2.2.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob a coordenação e supervisão de enfermeiro, atividades de nível médio envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.

2.2.2.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.2.2.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.559,47 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 2.232,36 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.2.2.5. Vagas: 10

2.3. Nível Superior**2.3.1. Cargo: Cirurgião Dentista – para área de Saúde da Família**

2.3.1.1. Requisito: Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor.

2.3.1.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos ao diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2.3.1.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.3.1.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.758,67 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 6.094,05 (seis mil e noventa e quatro reais e cinco centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.1.5. Vagas: 08

2.3.2. Cargo: Enfermeiro – para área de Saúde da Família

2.3.2.1. Requisito: Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor.

2.3.2.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e hospitais municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2.3.2.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.3.2.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.758,67 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 5.918,18 (cinco mil novecentos e dezoito reais e dezoito centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.2.5. Vagas: Cadastro de Reserva

2.3.3. Cargo: Farmacêutico

2.3.3.1. Requisito: Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor.

2.3.3.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2.3.3.3. Jornada de trabalho: 20 horas semanais, respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.3.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.758,67 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta

e sete centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 2.140,40 (dois mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.3.5. Vagas: 02

2.3.4. Cargo: Médico – para área de Saúde da Família

2.3.4.1. Requisito: Curso superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor.

2.3.4.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2.3.4.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.3.4.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.758,67 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 8.902,54 (oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.4.5. Vagas: 08

2.3.5. Médico – Clínico

2.3.5.1. Requisito: Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor.

2.3.5.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2.3.5.3. Jornada de trabalho: 20 horas semanais, respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.5.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.758,67 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 7.690,51 (sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.5.5. Vagas: 05

2.3.6. Cargo: Médico – Psiquiatra

2.3.6.1. Requisito: Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do RJ, na forma da Legislação em vigor e Título de Especialista em Psiquiatria reconhecido pelo MEC.

2.3.6.2. Atribuições específicas: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2.3.6.3. Jornada de trabalho: 20 horas semanais, respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.6.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.758,67 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 7.690,51 (sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), respeitado o disposto no subitem 2.4.

2.3.6.5. Vagas: 05

2.3.7. Cargo: Fiscal de Obras, para o quadro da Administração Direta

2.3.7.1. Requisito: a) Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional que habilite o ocupante do cargo ao exercício profissional, na forma da legislação em vigor; b) o disposto na alínea "a", acrescido de curso de extensão, quando as atribuições inerentes ao cargo permitirem sua ocupação por profissional com formação acadêmica de nível superior e especialização na área das atividades próprias do

cargo; c) possuir carteira nacional de habilitação que o possibilite a condução de veículo automotor em uma das seguintes categorias: "C", "D" ou "E".

2.3.7.2. Atribuições específicas: Executar os trabalhos campo pertinentes à Fiscalização de Edificações e Obras Particulares ou de órgãos públicos, com o objetivo de fazer respeitar a Legislação Municipal e impedir as construções clandestinas e irregulares; proceder à vistoria em obras em execução e executadas, para a verificação da regularidade e licenciamento da mesma, tomando todas as medidas cabíveis a fim de que a Legislação seja cumprida; notificar os requerentes para o cumprimento de exigências formuladas em processos; identificar as construções clandestinas e irregulares, tomando as providências cabíveis, tais como: autuar por infração, notificar e embargar; aplicar multas aos infratores das disposições legais referentes às construções particulares; tomar as providências necessárias à vistoria final e/ou parcial das obras e edificações para fins da concessão de 'habite-se'; fiscalizar as instalações mecânicas, elétricas e sanitárias de equipamentos residenciais, mercantis ou públicos que estiverem sob suspeita de prejudicar a segurança ou a salubridade; promover a guarda dos requerimentos que estiverem no prazo para o término da obra, realizando vistorias periódicas para assegurar o cumprimento do projeto aprovado; informar vistorias técnicas referentes a processos de construção, urbanização e denúncias de obras irregulares; propor à autoridade competente a demolição de obras clandestinas e irregulares, solicitando apoio da Procuradoria Geral, quando necessário; proceder ao estudo de processos de natureza fiscal, analisando-os e informando-os à luz da respectiva legislação, para preparar despachos decisórios a eles relacionados; assegurar o cumprimento das disposições regulamentares inerentes ao Código de Obras Municipais; organizar manuais de serviços, orientando-se pela legislação em vigor e levando em conta as peculiaridades de cada área de Fiscalização, a fim de fixar os procedimentos internos; verificar as condições requeridas para a realização de obras, analisando projetos, vistoriando e informando as condições encontradas quanto à situação do terreno, construções, afastamento, estabilidade, topografia e o que mais for inerente; orientar os interessados sobre o cumprimento das disposições regulamentares inerentes ao Código de Obras Municipais e à legislação afim; atender as denúncias sobre obras irregulares, procedendo as observações, elaborando pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo, orientando e fazendo cumprir a legislação vigente; proceder a interdição de edificações, equipamentos e terrenos que ofereçam risco iminente e falta de segurança para usuários, moradores ou transeuntes; proceder às ações fiscais dirigidas que visem melhorias gerais da Cidade e da condição de vida da população; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações prediais e o estado de conservação das construções, a fim de fazer cumprir os dispositivos do Código de Obras Municipais; realizar outras atribuições afins.

2.3.7.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.3.7.4. Remuneração: R\$ 1.959,78 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), ao qual poderão ser acrescidas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 6.663,18 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) em decorrência de Adicional de Produtividade.

2.3.7.5. Vagas: 04

2.3.8. Cargo: Engenheiro Civil, para o quadro da Administração Direta, Secretarias de Obras e Defesa Civil

2.3.8.1. Requisito: a) Curso Superior em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional que habilite o ocupante do cargo ao exercício profissional, na forma da legislação em vigor; b) o disposto na alínea "a", acrescido de curso de extensão, quando as atribuições inerentes ao cargo permitirem sua ocupação por profissional com formação acadêmica de nível superior e especialização na área das atividades próprias do cargo; c) possuir carteira nacional de habilitação que o possibilite a condução de veículo automotor em uma das seguintes categorias: "C", "D" ou "E".

2.3.8.2. Atribuições específicas: Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e exami-

nando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil; elaborar normas acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; elaborar diretrizes e programas de desenvolvimento do sistema viário e racionamento do trânsito; analisar e aprovar projetos de obras particulares, de tratamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle de apoio, referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município de Petrópolis; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.3.8.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.3.8.4. Remuneração: R\$ 3.720,87 (três mil setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

2.3.8.5. Vagas: 02

2.4 Os valores de remuneração consideraram parcelas, vigentes e em início de carreira, de vencimento, gratificações, adicionais e abonos. São variáveis em virtude do local e natureza do trabalho decorrente de lotação em Ambulatório, Emergência ou Programa de Saúde da Família. Para o cargo de Médico: Clínico Geral, Intensivista, Ortopedista, Pediatra e Psiquiatra e cargo de Enfermeiro a carga horária semanal é estendida para 24 horas em Emergências e 40 horas em Programa de Saúde da Família.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no presente Concurso;
- ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme item 2 deste Edital;

- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse;
- não haver sofrido, na esfera administrativa e/ou judicial, nenhuma penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que deverão ser comprovadas, no ato da posse, com a apresentação de exames médicos a serem definidos à época da nomeação;
- cumprir as determinações deste Edital;
- possuir registro no conselho de classe correspondente ao cargo pretendido.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, ÍNDIOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, ou pela LEI Nº 7.247 de 30 de outubro de 2014 do Município de Petrópolis, poderá concorrer às vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais – PNE, Negros ou Índios – NI ou Portador de Necessidades Especiais; Negro ou Índio – DNI, fazendo sua opção no ato da inscrição no Concurso;

4.2. O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia do certame, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas no requerimento de inscrição;

4.3. O atendimento diferenciado do subitem 4.2 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via internet, do local onde este irá prestar as provas;

4.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais, Negro ou Índio, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.5. O candidato, PNE ou DNI, de que trata o subitem 4.1, se habilitado e classificado em todas as etapas do certame, será, antes da nomeação e posse, submetido à perícia médica por Equipe Multiprofissional designada pela SMS, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004;

4.6. Para os efeitos do subitem 4.5, o candidato será convocado uma única vez;

4.7. O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.6, no prazo a ser estabelecido em edital de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do certame;

4.8. A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador, com as atividades a serem exercidas;

4.9. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições da área de atuação, definidas no item 2 deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos;

4.9.1. Caso o candidato seja considerado não portador de necessidade especial, passará, o mesmo, a concorrer às vagas de ampla concorrência;

4.10. Os candidatos PNE, aprovados no Concurso, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a deficientes, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII; Lei 7.853/89; Decreto nº 3.298/99, art. 37, parágrafos primeiro e segundo; Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo, na forma da Lei.

4.10.1. Na aplicação deste percentual serão consideradas as partes decimais sendo as mesmas arredondadas.

4.11. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, índios ou negros aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

4.12. O candidato que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, aos negros ou índios, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de sua opção, observada a ordem classificatória;

4.13. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais que desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim;

4.13.1. No período estabelecido no cronograma – Anexo IV, os candidatos com necessidade especial, deverão entregar o laudo junto com cópia do comprovante de inscrição na Fundação Dom Cintra, situada na Rua Monsenhor Bacerlar, 93 – Centro, Petrópolis-RJ, no horário de 9h às 16h ou via SEDEX, para a Fundação Dom Cintra – Laudo SMS – Caixa Postal 90859, CEP: 25620-971, Petrópolis, RJ, Laudo Médico ou Atestado (original ou cópia autenticada) deverão constar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência e o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito; O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- Processo Seletivo Edital nº 02/2016;
- referência: LAUDO MÉDICO;
- nome completo e número de inscrição;
- cargo/especialidade para o qual o candidato concorrerá.

4.13.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo;

4.13.1.2. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do SEDEX para o Departamento Jurídico da FUNDAÇÃO DOM CINTRA;

4.13.2. Se o candidato não cumprir o disposto no subitem 4.13 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência;

4.13.3. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informá-las, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova;

4.13.3.1. O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição no requerimento de inscrição, informando, a opção de realizar a prova com software específico ou com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FUNDAÇÃO DOM CINTRA ser responsabilizada, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor;

4.13.4. O candidato amblopo deverá indicar sua condição, informando, no requerimento de inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada;

4.13.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no requerimento de inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNDAÇÃO DOM CINTRA ser responsabilizada, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal;

4.13.6. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 4.13.3 ao 4.13.5 deste Edital;

4.13.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompa-

nhante, que ficará com a criança em local reservado e diferente do local de prova. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nestes momentos, direito a acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação.

4.14. Para se inscrever na condição de pessoa negra ou índia, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra ou índia.

4.14.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou índios aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.15. Sem prejuízo da autodeclaração, caso seja aprovado e convocado para assumir o cargo, na ocasião da nomeação o candidato deverá justificá-la, e apresentar o registro de nascimento civil, com base na Lei Federal nº 6.015/1973 ou Lei Federal nº 12.662/2012.

4.16. Quando da convocação, sem prejuízo da autodeclaração constante do item 4.14, o candidato deverá preencher formulário padrão em que se declare pessoa índia ou negra (autodeclaração).

4.17. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos de qualquer natureza.

4.18. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

4.18.1. Constatada, a qualquer momento, pela Administração Pública, a falsidade da autodeclaração o candidato será eliminado do concurso público e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis.

4.19. O candidato que, no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, não indicar sua condição de pessoa negra ou índia e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.20. Os candidatos índios ou negros concorrerão às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência e, se declarem também ser pessoa com deficiência – DNI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com a classificação do Concurso Público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou seu o pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos e atende às determinações estabelecidas. Todas as informações relativas ao certame encontram-se disponíveis na página do concurso – www.domcintra.org.br.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do concurso, no período estabelecido no cronograma – Anexo IV.

5.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente, por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer opção disponibilizada pelo sistema financeiro para pagamento de contas via Internet.

5.3.1.1. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de Inscrição).

5.3.1.2. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao requerimento de Inscrição enviado.

5.3.2. O boleto bancário poderá ser emitido ou reemitido até o último dia do período de inscrições e deverá ser pago até o primeiro dia útil subsequente ao do término das inscrições.

5.3.3. A FUNDAÇÃO DOM CINTRA não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNDAÇÃO DOM CINTRA.

5.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Nível Fundamental, R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior.

5.4.1. O valor da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do certame, por conveniência ou interesse da Administração.

5.4.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente em dinheiro.

5.5. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pela FUNDAÇÃO DOM CINTRA.

5.6. Caso ocorra atraso na informação bancária em relação ao pagamento da inscrição, a efetivação da mesma, cujo pagamento venha a ser feito por meio de depósito, DOC (operação bancária), caixa rápido, transferência ou similar, só será realizada após o candidato comprovar a quitação do boleto bancário, com o envio da cópia do documento respectivo para a Fundação Dom Cintra – Financeiro Caixa Postal 90859, CEP: 25620-971, Petrópolis, RJ, obrigatoriamente por SEDEX, respeitado o estabelecido no subitem 5.3.2.

5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar as informações solicitadas nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso.

5.9. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.9.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

5.9.2. Será concedida, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.711, de 22.12.2000, a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar estardesempregado ou perceber, no trabalho, até 2 (dois) salários-mínimos mensais (salário mínimo nacional vigente na data da publicação deste edital).

5.9.2.1. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado e impresso através da página do concurso, no período estabelecido no cronograma – Anexo IV.

5.9.3. Ao requerimento preenchido deverá ser anexada toda a documentação comprobatória, sendo considerados válidos, para efeito de identificação, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de reservista, Carteira Nacional de Habilitação (desde que tenha fotografia e assinatura) ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem;
- b) Documentos do requerente e de todos os componentes da família (todos os documentos deverão ser entregues

em fotocópia e terão como finalidade comprovar as informações fornecidas no requerimento de isenção);

- c) Se o requerente for solteiro, deverá apresentar certidão de casamento dos pais ou responsáveis (casados ou separados), sentença judicial de separação e/ou protocolo de andamento de ação judicial, certidão de nascimento de irmãos, filhos e outros menores de 18 anos, certidão de óbito de pais ou responsáveis, certidão de guarda ou tutela de menores sob a responsabilidade da família;
 - d) Se o requerente for casado, deverá apresentar, além da documentação citada, sua certidão de casamento ou declaração informando seu estado civil.
 - e) Carteiras de Trabalho (cópias das páginas referentes à identificação, contratos de trabalho e demais anotações), inclusive daqueles que estiverem desempregados ou que nunca trabalharam, bem como dos aposentados, autônomos, funcionários públicos e da economia informal (as cópias das carteiras deverão ser identificadas com o nome da pessoa a que pertencem).
 - f) Comprovante de seguro-desemprego, rescisão de contrato de trabalho e do recebimento do FGTS.
 - g) Último contracheque ou recibo de pró-labore de pagamento de serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.
 - h) Pensão alimentícia e/ou ajuda financeira (paga ou recebida). Na falta destes, extrato bancário ou declaração do cedente, especificando o valor.
 - i) Contrato de sociedade ou firmas.
 - j) Declaração referente aos rendimentos de trabalho autônomo.
 - k) Recolhimento da Previdência Social (carnê) do INSS, relativo ao último mês de pagamento.
 - l) Comprovante de recebimento de comissões, aluguéis, complemento de aposentadoria e/ou outros.
 - m) Comprovante de rendimento fornecido pelo INSS referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão; na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado referente ao benefício recebido.
 - n) Todas as páginas da última declaração do imposto de renda de pessoa física, jurídica, espólio ou proprietário rural.
 - o) Comprovante de propriedade de bens: imóveis (casa, apartamento, loja, sítio etc.) e móveis (veículo para passeio, táxi, carro, etc.).
 - p) Comprovantes de despesas; pagamento do financiamento ou do aluguel da casa, vaga ou pensão, conforme o caso; contas de consumo de energia elétrica, água, gás, telefone e condomínio; carnê de imposto predial, territorial Urbano, Imposto Territorial Rural, mensalidades escolares e de cursos; recibo de pagamento aos empregados domésticos, plano de saúde, serviços odontológicos, médicos e outros.
 - q) Para outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação), declaração informando a situação.
 - r) Atestado médico, atualizado, referente a doenças crônicas.
- 5.9.4. Outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no requerimento.
- 5.9.5. O requerente não deve anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.
- 5.9.6 Somente serão analisados os requerimentos de isenção de inscrição entregues no período definido no cronograma – Anexo IV e que estejam com a documentação exigida anexada.
- 5.9.7. O preenchimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou responsável e, em nenhuma hipótese serão admitidas alterações após a entrega.
- 5.9.8. A entrega do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deve ser

realizada por postagem para a Caixa Postal 90859, CEP: 25620-971, Petrópolis, RJ ou no Posto de Atendimento localizada na Universidade Católica de Petrópolis – UCP (Prédio do Relógio da Flores), Rua Barão do Amazonas, 124, Centro, Petrópolis, no período informado no cronograma – Anexo IV, de 9h às 17h.

5.9.8.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público Edital nº 001/2016;
- b) referência: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- c) nome completo e número de inscrição;
- d) cargo/especialidade para o qual o candidato concorrerá.

5.9.9. A concessão da isenção de taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou responsável.

5.9.10. A documentação encaminhada pelo candidato será analisada por uma comissão da FUNDAÇÃO DOM CINTRA, responsável pelo Concurso, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de taxa de isenção.

5.9.11. O resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado na página do concurso, na data informada no cronograma – Anexo IV.

5.9.12. O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa inscrição aceito estará, automaticamente inscrito, devendo retirar o seu cartão de confirmação de inscrição, na página do concurso, na data estabelecida no cronograma – Anexo IV.

5.9.13. O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa inscrição negado, poderá continuar realizando a inscrição, requerendo a emissão do boleto para pagamento, na página do concurso, na data estabelecida no cronograma – Anexo IV, conforme procedimentos neste Edital.

5.9.14. A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.9.15. Componentes da mesma família que residam no mesmo domicílio e venham a solicitar isenção do pagamento da taxa devem enviar individualmente os documentos necessários e informar no requerimento de solicitação nome e grau de parentesco do outro solicitante.

5.9.16. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o requerimento de Inscrição enviado via Internet será considerado.

5.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.11. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes do requerimento de inscrição implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

5.12. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso após ter cumprido todas as exigências estabelecidas nos itens e subitens neste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 deste Edital serão homologadas pela FUNDAÇÃO DOM CINTRA, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso.

6.2. Os Candidatos que tiverem as inscrições homologadas, terão as mesmas divulgadas na página do concurso, na data prevista no cronograma – Anexo IV.

6.2.1. O candidato poderá entrar com recurso contra a não homologação de sua inscrição, com o objetivo

de regularizá-la, no período informado no cronograma – Anexo IV.

6.2.2. Pedidos de troca de cargo ou local de prova não serão aceitos conforme o disposto no subitem 5.8 deste Edital.

6.2.3. Somente realizará a prova o candidato que tiver sua inscrição homologada, ou seja, confirmada, não sendo possível entrar com pedido para regularizar a sua inscrição após o período informado no cronograma – Anexo IV.

6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, contendo as informações referentes à: data, horário de fechamento dos portões, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), assim como as orientações para realização da prova, estará disponível, somente, na página do concurso, no período informado no cronograma – Anexo IV. Caso o candidato não consiga obter o CCI, deverá entrar em contato com a FDC, através dos telefones (24) 2231-5711 ou (24) 2231-0575, ou pelo e-mail sms2016@domcintra.org.br, no horário de 9h às 12h ou de 14h às 17h.

6.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal e exigido seu registro na ata da sala.

6.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência.

7. DAS PROVAS

7.1. Da Prova Objetiva

7.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 05 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

7.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o total de pontos por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.1.3. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A prova objetiva será realizada no local definido pela FUNDAÇÃO DOM CINTRA. A distribuição dos candidatos será feita conforme a necessidade e conveniência da administração.

8.2. A data definitiva e os locais de realização da prova objetiva serão divulgados no cartão de confirmação de inscrição, que deverá ser obtido na página do concurso conforme cronograma – Anexo IV.

8.2.1. As provas serão realizadas no horário da manhã, iniciando-se às 8h (horário de Brasília), com 4 (quatro) horas de duração para todos os cargos.

8.2.2. Os portões dos prédios onde ocorrerão as provas serão fechados no horário definido para o início destas. O candidato que chegar ao local de provas após o horário determinado não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do certame.

8.2.3. O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seus locais de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma em cada sala de aplicação.

8.2.4. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de acomodação no município de Petrópolis, será(ão) selecionado(s) município(s) próximo(s) onde ocorrer(m) o maior número de inscritos, respeitado o CEP informado pelo candidato, e estes candidatos serão alocados em escola(s) no(s) município(s) escolhido(s).

8.2.4.1. A FUNDAÇÃO DOM CINTRA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos conforme as necessidades.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

8.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaportes, certificados de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteiras de trabalho e carteiras nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

8.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.3.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

8.4. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

8.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso.

8.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

8.6.1. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos do respectivo local de provas.

8.6.2. Poderá, ainda, ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas, quando o nome do candidato não estiver relacionado na relação do local de provas e o mesmo portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado no local de provas correspondente ao seu cargo. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela FUNDAÇÃO DOM CINTRA com o intuito de se verificar a pertinência da mesma. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

8.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

8.8. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, pagers, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão

desligados, lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final das provas.

a) A FUNDAÇÃO DOM CINTRA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer aparelhos ou demais objetos vedados por motivos de segurança, trazidos pelos candidatos no dia da prova.

b) Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.8 no dia de aplicação da prova.

8.9. Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização de sua prova.

8.10. Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo aplicadas as provas.

8.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe organizadora do certame ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.

8.13. O registro de eventuais problemas durante a realização da prova objetiva deverá constar em ata com o testemunho de candidatos e da coordenação.

8.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.13.2. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada ou que contiver emenda ou rasura.

8.13.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim e tenha sido deferido. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNDAÇÃO DOM CINTRA devidamente treinado.

8.14. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala ou local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após a primeira hora de seu início;

c) não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova.

d) o candidato poderá copiar e levar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva somente na área destinada que se encontrará no caderno de perguntas, devendo recortá-la, antes de devolvê-lo;

e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de perguntas e a folha de respostas, esta devidamente assinada. O caderno de perguntas estará disponível na página do Concurso no segundo dia útil após a realização da prova;

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

8.15. Por motivo de segurança, a FUNDAÇÃO DOM CINTRA poderá proceder, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato.

8.16. Por motivo de segurança, a FUNDAÇÃO DOM CINTRA poderá solicitar que o candidato transcreva, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

8.17. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) for surpreendido portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, mp3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou os demais candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;

g) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala da prova objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, e em especial, o não atendimento ao item 8.14 alínea e;

j) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 8.15 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 8.16 deste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) portar relógios de qualquer espécie, acessórios de chapelaria (gorros, chapéus, bonés, etc.) e lápis, lapiseiras, réguas, borrachas ou quaisquer outros itens que não a caneta de tinta azul ou preta;

m) quando, após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de procedimentos ilícitos. 8.18. Por motivo de segurança, a Fundação Dom Cintra poderá submeter os candidatos a sistemas de detecção de metais e aparelhos eletrônicos.

9. DOS RECURSOS E DOS GABARITOS

9.1. No caso de recurso contra qualquer ato da FUNDAÇÃO DOM CINTRA, admitir-se-á um único, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 24 horas após seu acontecimento.

9.2. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na página do concurso na data estipulada no cronograma – Anexo IV.

9.2.1. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e observando os seguintes procedimentos, sob pena de não apreciação sumária:

a) utilização do formulário específico disponível na página do concurso;

b) preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível imagem da documentação comprobatória;

c) apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma – Anexo IV.

9.2.2. Após o julgamento dos recursos, a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

9.2.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, excetuando-se àqueles que os computaram na divulgação do gabarito inicial. Na hipótese de alteração do gabarito, será divulgado novo gabarito da questão.

9.3. O cartão de respostas será disponibilizado na Internet na página do concurso, no período informado no cronograma – Anexo IV.

9.4. Os cadernos de perguntas serão disponibilizados na página do concurso, no período informado no cronograma – Anexo IV.

9.5. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.6. Estará à disposição dos candidatos na página do concurso, no período informado no cronograma – Anexo IV, o resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos mesmos.

9.6.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A nota final do candidato, respeitados os valores estabelecidos no Anexo II, será o número total de acertos da prova objetiva multiplicados pelo valor de cada questão.

10.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo, conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação o desempate far-se-á da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota nas questões de Conteúdo Específico;

3º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico (para Nível Médio) e conhecimento de Saúde Pública (para Nível Superior);

5º) maior idade.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O resultado final e a homologação do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Município de Petrópolis, e nos endereços eletrônicos www.domcintra.org.br e www.petropolis.rj.gov.br de acordo com o cronograma – Anexo IV.

11.2. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Concurso será convocado para posse, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Concurso e o número de vagas oferecidas.

11.2.1. Os candidatos classificados serão nomeados e convocados para a posse, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis. O não pronunciamento do candidato convocado para a posse e exercício imediato do cargo, nos prazos previstos na legislação em vigor, contados a partir da publicação, dará o direito à Administração de excluí-lo do concurso, convocando candidato com classificação subsequente.

11.2.2. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

11.2.3. A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados juntamente com a certidão de antecedentes criminais serão informados quando da contratação do candidato.

11.3. O candidato convocado para nomeação e posse apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

11.4. O prazo de validade do Concurso será de dois anos prorrogáveis por igual período, a critério da administração, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado do Concurso.

11.5. No período de validade do Concurso, em caso de necessidade da Administração, poderão ser chamados

a posse candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observada rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira nomeação.

11.6. Os candidatos aprovados e classificados, quando chamados para nomeação e posse, deverão apresentar, junto aos exames médicos requeridos, os seguintes documentos:

- a) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - I. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - II. condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- b) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

11.7. No ato da posse, o candidato convocado apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.8. A posse dependerá de prévia inspeção Médica Oficial do Município, sendo empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações referentes ao concurso, poderão ser obtidas através da página do concurso, pelos telefones (24) 2231-5711 ou (24) 2231-0575, no horário de 9h às 12h ou de 14h às 17h ou pelo e-mail sms2016@domcintra.org.br.

12.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

12.3. Será considerada a legislação atualizada até a data da publicação deste Edital.

12.3.1. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

12.4. Será sempre considerado o Horário de Brasília (DF) para todos os eventos constantes neste Edital.

12.5. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à SMS e Secretaria de Administração e de Recursos Humanos de Petrópolis.

12.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Certame devem manter atualizados seus endereços junto à SMS de Petrópolis, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

12.7. Cabe à SMS e SADRH de Petrópolis a definição do horário de trabalho do candidato aprovado e nomeado neste concurso.

12.8. A área de atuação representa a lotação inicial do profissional, podendo serrelotado ou redistribuído para outra área ou secretaria no curso do exercício do cargo, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposto nos artigos 57 e 58 da Lei Municipal 6946/2012, percebendo sua remuneração de acordo com o local de atuação, na forma da Legislação em vigor.

12.9. A carga horária dos cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde é de 20 horas semanais. No exercício do cargo na área de Saúde da Família a jornada de trabalho semanal é ampliada para 40 horas semanais, conforme o art. 3, § 2º da Lei 5169/1995, podendo a ampliação ser revogada por parte da Administração Pública Municipal, nos termos do que autoriza o Art. 3, § 3º da Lei 5169/1995.

12.10. Os valores de remuneração consideraram parcelas, vigentes e em início de carreira, de vencimento,

gratificações, adicionais e abonos. São variáveis em virtude do local e natureza do trabalho decorrente de lotação em Ambulatório, Emergência ou Programa de Saúde da Família. Para o cargo de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Médico Psiquiatra e Farmacêutico, a carga horária semanal é estendida para 24 h/semanais em Emergências e 40 h/semanais em Programa de Saúde da Família.

12.11. Nos cargos de Engenheiro Civil e Fiscal de Obras os profissionais deverão diretamente utilizar os instrumentos necessários ao exercício do cargo tais como, equipamentos de informática ou de transmissão de informações, dirigir veículo automotor.

12.12. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Dom Cintra e pelo Município de Petrópolis no que tange à realização deste Concurso.

12.13. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado, não será permitido o adiamento de sua posse, sendo eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, não compareça para posse no prazo estabelecido nesse Edital.

Petrópolis, 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Cargo	AC	NI	PNE	Total
Fundamental Completo				
– Agente de Apoio Administrativo...	7	2	1	10
Médio				
– Auxiliar de Saúde Bucal.....	5	2	1	8
– Técnico de Enfermagem.....	7	2	1	10
Superior				
– Cirurgião Dentista	5	2	1	8
– Enfermeiro	-	-	-	-
– Farmacêutico.....	1	-	-	1
– Médico.....	5	2	1	8
– Médico Clínico.....	3	1	1	5
– Médico Psiquiatra.....	3	1	1	5
– Engenheiro Civil.....	2	-	-	2
– Fiscal de Obras.....	2	1	1	4
Total.....	40	13	9	62

Legenda: PNE = Portadores de Necessidades Especiais.
AC = Ampla Concorrência.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

Nível Fundamental Completo – Compreensão e interpretação de textos – A COMUNICAÇÃO – código e língua, fala, níveis de fala, norma culta; FONOLOGIA – Fonema, letra e sílaba. Encontros Vocálicos e consonantais – Dígrafos; ORTOGRAFIA – O Alfabeto – a Ortografia – Orientações ortográficas – Homônimos e parônimos; ACENTUAÇÃO – Acentuação Tônica (classificação das palavras quanto à sílaba tônica; classificação dos monossílabos) – Regras de Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Acentos diferenciais. Crase; MORFOLOGIA – Estruturas das palavras: Elementos morfológicos (classificação). Formação das palavras: derivação, composição, outros processos de formação de palavras; CLASSES DE PALAVRAS: Substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; SINTAXE: Frase, oração e período; Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado (Tipos); Termos integrantes da oração: Complementos verbais, complemento nominal e agente da passiva; Termos acessórios da oração: adjuntos (adnominal e adverbial), aposto, vocativo; A coordenação e a subordinação; 7.5) Regência: nominal e verbal; 7.6) Concordância: nominal e verbal; PONTUAÇÃO. Uso da vírgula.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa Moderna gramática, Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2008; 2) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Teresa Cochar. Gramática: texto, reflexão e uso. São Paulo: Atual Editora, 1998. 11-Cintra, Celso Cunha e L.F.Lindley, Nova Gramática de Português Contemporânea, Ed. Nova Fronteira 2001; 3) MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999; 4) NICOLA, José de e INFANTE, Ulisses. Gramática Essencial. São Paulo: Editora Scipione, 1991; 5) SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em textos. São Paulo: Editora Moderna; 6) SOUZA, Jésus Barbosa de e CAMPEDELLI, Samira Youssef. Minigramática. São Paulo: Editora Scipione, 1999; 7) TERRA, Ernani. Minigramática. São Paulo: Editora Scipione, 1999; 8) TERRA, Ernani e NICOLA, José de. Gramática de hoje. São Paulo: Editora Scipione, 1994.

Nível Médio – Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocabulos homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais.

ANEXO II
QUADRO DE PROVAS

Nível de Escolaridade	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	Total em pontos	Mínimo de pontos para aprovação
Fundamental	Língua Portuguesa	15	2	30	27
	Matemática	15	1	25	
	Conhecimentos Específicos	10	1		
Médio	Língua Portuguesa	10	2	20	47
	História e Geografia de Petrópolis	5	1	15	
	Raciocínio Lógico	5	1		
	Legislação	5	1		
	Conhecimento Específico	20	3	60	
Superior Para cargos da SMS	Língua Portuguesa	5	1	25	57
	História e Geografia de Petrópolis	5	1		
	Noções de Administração Pública	5	1		
	Conhecimento de Saúde Pública	10	1		
	Conhecimento Específico	30	3		
Superior para Engenheiro Civil e Fiscal de Obras	Língua Portuguesa	10	1	25	57
	História e Geografia de Petrópolis	5	1		
	Noções de Administração Pública	10	1		
	Conhecimento Específico	30	3		

Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Editora Moderna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna. CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. 2 Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.

Nível Superior – Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocabulos homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Editora Moderna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna. CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.

MATEMÁTICA

Nível Fundamental Completo – 1) Domínio das operações nos conjuntos numéricos N, Q e Z; 2) Sequência lógica – expressões; 3) Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistemas; 4) Resolução de problemas de raciocínio aritmético e algébrico; 5) Sistemas de medidas; 6) Sistema monetário nacional; 7) Aplicação de proporcionalidade – regra de três simples e composta; 8) Porcentagem e juros simples; 9) Perímetro, área e volume; 10) Figuras Geométricas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1) Coleção Praticando Matemática – Editora do Brasil S/A. Álvaro Andriani; 2) Coleção Matemática na Medida Certa. Editora Scipione. Jakubo e Lellis; 3) Coleção Matemática. Conceitos e História. Editora Scipione. Scipione Di Piero Netto; 4) Qualquer outro livro da 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental; 5) Bianchini, Edwaldo, Matemática, Ed. Moderna.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PETRÓPOLIS

Níveis Médio e Superior – 1-Antecedentes históricos: as sesmarias no período colonial; os caminhos serra acima: as

fazendas: Córrego Seco, Itamarati, Padre Correia. A presença de D. Pedro I na região. 2-A fundação de Petrópolis, o maior de engenheiros Júlio Frederico Koeler e a povoação planejada; a vontade de D. Pedro II; a dedicação de Paulo Barbosa da Silva: o Decreto Imperial nº 155, de 16 de março de 1843. 3-Evolução do povoado: a colonização germânica; povoadores de outras etnias; os serviços, o artesanato, o comércio e a indústria; formação administrativa e judiciária. A passagem de povoado à cidade em 1857. A criação da Câmara Municipal. 4-Nos tempos imperiais; sede de verão do governo; evolução urbana e social; as estradas: ferroviária e de rodagem; a expansão industrial. D. Pedro II, a Princesa Isabel e outras personalidades em Petrópolis. 5-Tempos de República: o exílio da Família Imperial. Os governadores e a cidade. A capital fluminense em Petrópolis e a retomada, pelos presidentes, dos veraneios do Imperador. Getúlio Vargas e Petrópolis: a fundação do Museu Imperial. Santos-Dumont e “A Encantada”. 6-Evolução político-econômica: da Câmara Municipal à Prefeitura: Oswaldo Cruz, o primeiro prefeito. A indústria têxtil: ápice e decréscimo. O Hotel Quitandinha, o complexo hoteleiro, os palacetes, a vida nos bairros. A II Guerra Mundial e a presença dos pracinhas petropolitano: honra e glória. 7-A Cultura, as Artes, o Esporte, o Pensamento: as agremiações culturais e esportivas, o cinema e o pioneirismo petropolitano; a imprensa, os monumentos; as personalidades em Petrópolis e seus feitos: o Barão do Rio Branco e o “Tratado de Petrópolis”; Raul de Leoni, o poeta; Peter Bryan Medawar, o petropolitano “Prêmio Nobel de Medicina”; Antônio Cardoso Fontes, o cientista de Manguinhos. 8-O turismo: bens turísticos naturais e históricos: a Catedral de Petrópolis e a Capela Imperial e seu significado; a Mata Atlântica que resiste; o traçado arquitetônico e a expansão do urbanismo na Petrópolis de hoje. Os 5 distritos e a importância na economia e no turismo do Município. 9-Os bens arquitetônicos e sua utilização contemporânea: O Palácio Sérgio Fadel, o Palacete Mauá, o Fórum, a Casa da Princesa Isabel, a casario da Avenida Koeler, o Teatro Municipal, os prédios escolares: Universidade Católica, Colégios Santa Isabel e Santa Catarina; o Paço Hermogênio Silva; o Batalhão D. Pedro II. O IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e sua missão de preservar e cuidar de todos os bens culturais. 10-Geografia de Petrópolis: Localização, altitude, clima, fauna, flora, população, principais acidentes geográficos: elevações, rios, avenidas e ruas no traçado da primeira cidade planejada do Brasil.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALVES NETTO, Jeronymo Ferreira. Brasileiros Ilustres em Petrópolis. Petrópolis. Park. Graf Editora Ltda, 2004. ASSIS, José Ribeiro de. Petrópolis e seus Monumentos. Petrópolis. Gráfica da Universidade Católica de Petrópolis, 1980. AGUIAR, Mário Noronha. A Cooperação dos Portugueses em Petrópolis. Brasil, 1940. BADE, Aloysio & MENDES, Gustavo Duriez Teixeira. Conhecendo Petrópolis. Petrópolis. Edição dos Autores, 1987. CUSATIS, José de. Os Italianos em Petrópolis. Petrópolis. Edição da Câmara Municipal de Petrópolis, 1993. CENTENÁRIO DE PETRÓPOLIS. Trabalhos em Comissão. 7 volumes, Petrópolis. Prefeitura de Petrópolis, 1939. CARVALHO, Áurea Maria de Freitas. O Município de Petrópolis. Rio de Janeiro. Editora do Livro Técnico, 1991. GEOPOLÍTICA DOS MUNICÍPIOS. Petrópolis Cem Anos de Cidade: 1857-1957. Ano 2, nº 12, 1958. JUDICE, Ruth B. Palácio de Cristal. Petrópolis. Editora Crayon, 1998. _____. Igrejas Neogóticas. Petrópolis. Editora Crayon, 2000. LAMEGO, Alberto Ribeiro. Petrópolis e o Halo da Coroa. O Homem e a Serra. Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Geografia, 1950. LACOMBE, Lourenço Luis. D. Pedro II em Petrópolis. Petrópolis. Editora do Museu de Armas Ferreira da Cunha, 1964. _____. Isabel, a Princesa Redentora. Petrópolis. Instituto Histórico de Petrópolis, 1989. LACOMBE, Lourenço Luis & COTRIM, Álvaro. Museu Imperial. Petrópolis. Ministério da Cultura, Museu Imperial, Ata Combustão Técnica, 1995. MONTEIRO, Ruy de Souza. A República em Petrópolis – Política e Eleições-Municipais. Petrópolis. Editora Gráfica Serrana, 1997. REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO DE PETRÓPOLIS. Petrópolis. N.ºs. 1 a 6, de 1960 a 1989. SANTOS, Joaquim Eloy Duarte dos. Os Três Heleodoros. Petrópolis. Gráfica e Editora Revista Social, 1971. _____. O Retorno da Princesa – Direção e Organização com Paulo Jeronymo Gomes dos Santos. Petrópolis. Prefeitura e Câmara Municipal de Petrópolis, 1971. SANTOS, Renato Peixoto dos. Batalhão D. Pedro II – Orgulho do Exército Brasileiro. Petrópolis. Editora Gráfica Serrana, 1973. RABAÇO, Henrique José.

História de Petrópolis. Petrópolis. Instituto Histórico de Petrópolis, 1985. RETRATO DE PETRÓPOLIS, nº 1, Ano 1, dezembro de 1974. Petrópolis. Editora Revista Social, 1974. TRIBUNA DE PETRÓPOLIS 100 ANOS – A História agora em Revista. Petrópolis, Editora Tribuna de Petrópolis, 2002. VASCONCELLOS, Francisco de. Petrópolis, sua Administração na República Velha. Petrópolis. Gráfica Nossa Senhora das Graças, 1º volume, 1978; 2º volume, 1981. _____. Petrópolis, do Embrião ao Aborto. Petrópolis. Edição do Autor, 1981. _____. Três Ensaios sobre Petrópolis. Petrópolis. Edição do Autor, 1984. _____. Julio Frederico Koeler – a Dura Conquista da Praça. Petrópolis. Edição do Autor, 1994. FONTES DE CONSULTA NA INTERNET – “Sites” da Universidade Católica de Petrópolis, Instituto Histórico de Petrópolis, Academia Petropolitana de Letras, Prefeitura de Petrópolis, Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, Museu Imperial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Nível Médio – Conteúdo Programático: Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (seqüências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Diagramas lógicos e leis de formação; Teoria dos conjuntos e diagramas de VennEuler; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática e suas operações inversas; Proporções, Regra de Três e Regra de Sociedade. Princípio Multiplicativo e problemas de contagem; noções de probabilidade; princípio da casa dos pombos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Testes de Lógica: Treine o Raciocínio e Mantenha Sua Mente Sempre Afiaida – Ed. Marco Zero, 2011. SÁ, I. P. Raciocínio Lógico para Concursos Públicos, Ed. Ciência Moderna, 2008. CARVALHO, S. e CAMPOS, W. Raciocínio Lógico Simplificado, Vols. 1 e 2. Ed. Elsevier, 2010. Outros livros que contenham os conteúdos programáticos listados.

LEGISLAÇÃO

Nível Médio – LEGISLAÇÃO ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 Conteúdo Programático: 1– A criança e o adolescente: conceito legal; 2-Dos direitos fundamentais da criança e do adolescente: espécies, peculiaridades e exercício; 3 -Família Natural e Família Substituída: conceitos; 4 – Da guarda: definição legal, destinação e fundamentos; 5 – Da Tutela: definição legal e aplicação; 6 – Da Adoção: definição legal, modo e peculiaridades; 7 -Da prevenção dos direitos da criança e do adolescente: forma e aplicação; 8 – Das medidas sócio-educativas: aplicação e espécies; 9 -Do Conselho Tutelar: definição legal, atribuições, competência e funcionamento; 10 -Do Pátrio Poder: perda e suspensão. Diferença legal. Procedimentos; 11 – A atuação do Ministério Público. Funções e competência. ESTATUTO DO IDOSO Lei Federal no 10.741 de 01 de outubro de 2003. ESTATUTO DO SERVIDOR Lei Municipal no 3.884 de 15 de julho de 1977.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial da União em 16.07.90; 2– ISHIDA, Valter Kenji, Estatuto da Criança e do Adolescente Doutrina e Jurisprudência, 6ª Edição, São Paulo, SP, Editora Atlas, 2005; 3 – CURY, Munir, Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado, 7ª Edição, São Paulo, SP, Editora Malheiros, 2005. Lei Federal no 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei Municipal no 3.884 de 15 de julho de 1977.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nível Superior – Constituição federal 1988, Títulos I e II. Título III Capítulo VII. Lei Orgânica do Município de Petrópolis. Estatuto dos Servidores Municipais de Petrópolis. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/90). Ética, Organização e Cidadania.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: além da legislação já citada no programa, quaisquer títulos que tratem dos assuntos poderão ser consultados. Lei Orgânica do Município de Petrópolis. Leis Ordinárias e Complementares a partir do ano 2005. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/90).

CONHECIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

NÍVEL SUPERIOR – Constituição Federal – Saúde. Evolução das Políticas de saúde no Brasil. SUS: conceito, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O pacto saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Diagnóstico situacional.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: além da legislação já citada no programa, quaisquer títulos que tratem dos assuntos poderão ser consultados.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Nível Fundamental Completo

Agente de Apoio Administrativo – Noções de administração pública. Correspondências: elaboração de textos; comunicação interna e externa; memorando, ofício, circular, atas. Procedimentos básicos para reuniões. Atendimento ao público. Comunicação formal e informal. Processo administrativo interno. Definição de empenho, liquidação e pagamento. Noções de arquivologia. O que é arquivo, tipos de arquivo, sistema de arquivos, natureza dos documentos, idade dos arquivos, documentação, classificação, métodos de arquivamento, controle e planejamento da produção documental, avaliação de documentos. Noções de direito administrativo. Conceito de licitação e contratos administrativos, tipos de licitação, conceitos de cargo, emprego e função, vencimento, subsídio e remuneração. Conceito de bens públicos, atos administrativos. Princípios da administração pública: legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e impessoalidade. Noções de matemática. Números naturais, operações em IN, adição, subtração, divisão, multiplicação, critérios de divisibilidade, determinação dos divisores de um número, M.D.C e M.M.C., regra de três simples e composta, razão centesimal, porcentagem, fator de multiplicação, números racionais, operações com números racionais, operações com números racionais decimais, numeração decimal, frações decimais, leitura dos números decimais, transformação de números decimais em frações decimais e vice-versa, decimais equivalentes, comparação de decimais, números fracionários, operações de números fracionários, frações equivalentes.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Qualquer livro de Matemática do ensino fundamental. Belloto, Heloisa Liberali. Temas introdutórios. ____ Arquivos permanentes: tratamento documental. São Paulo. T. Queiroz, 1991. Schellenberg– T.R. Arquivos Modernos: princípios e técnicas. Tradução de Nilza Teixeira Soares. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

Nível Médio

Auxiliar de Saúde Bucal – Biossegurança em Odontologia. Processos de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Noções básicas de segurança no trabalho e meios de proteção contra infecção cruzada na prática odontológica. Ergonomia, trabalho em equipe, princípios do trabalho a quatro mãos, noções de instrumentação. Conhecimentos básicos da anatomia das estruturas do sistema estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e decidua através da representação gráfica e numérica. Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos. Nomenclatura, reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Manipulação, classificação, armazenamento de materiais odontológicos. Manejo do prontuário odontológico. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Procedimentos educativos e preventivos: evidenciamento de placa bacteriana, escovação supervisionada, técnicas de escovação e higiene oral. Controle de cárie dental e doenças periodontais. Flúor, composição e aplicação. Legislação do SUS. Bioética e ética profissional. Normas de Vigilância Sanitária.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BARROS, Olavo Bergamaschi. Ergonomia 3: auxiliares em odontologia ACD– THD– TPD– APD. São Paulo: Pancast, 1995. 226p. CHAVES, Mario M. Odontologia social. São Paulo: Artes Médicas, 1986. 448 p. ESTRELA, Carlos; ESTRELA, Cyntia R. A. Controle de infecção em odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 169 p. FIGLIOLI, Maria Devanir. Treinamento do pessoal auxiliar em odontologia. Porto Alegre: RGO, 1996. 84 p. LIMA, Jorge A. Formadores de multiplicadores de saúde bucal: conceito de saúde para o novo milênio. 2001. 101 p. LUCAS, Simone Dutra. Materiais dentários: manual para ACD e THD. 354. Belo Horizonte: CRO-MG, 1997. 56 p. ISBN: 85-85847-01-08 MEDICINA, Associação Paulista de. SUS: o que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde – vol. II. São Paulo: Associação Paulista de Medicina, 2001. 93 f. NESI, Maria Auxiliadora Montenegro. Prevenção de contágios nos atendimentos odontológicos: novos paradigmas e protocolos de procedimentos. São Paulo: Atheneu, 2001. 82 p. SAMARANAYAKE, Lakshman; SCHEUTZ, Flemming; COTTONE, James A. Controle da infecção para a equipe odontológica. 2. ed. São Paulo: Santos, 1995. 146 p. SAUDE, Brasil. Ministério da; SANITARIA, Agência Nacional de Vigilância. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. 152 p. SAUDE, Brasil. Ministério da; SAUDE, Secretaria de Políticas de AIDS, Coordenação Nacional de DST. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. 118 p. SAUDE, Brasil. Ministério da; SAUDE, Secretaria de Políticas de AIDS, Coordenação Nacional de DST. Manual de condutas em exposição ocupacional a material biológico. 19 f. SILVA, Ricardo Gariba. Anatomia dental: dentes permanentes. São Paulo: Santos, 1998. 76 p. THD e ACD: odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2004. 442 p.

Técnico de Enfermagem – Processo de trabalho em equipe; comunicação e relações interpessoais. Princípios de Biossegurança: da prevenção educativa com o manuseio de materiais aos cuidados gerais com a saúde ocupacional. Políticas Públicas de Saúde SUS (Sistema Único em Saúde): Humaniza SUS, acreditação hospitalar, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica. Saúde da criança e adolescente: imunização, crescimento e desenvolvimento, puericultura. Principais agravos ao processo de saúde doença da Criança e do adolescente: doenças transmissíveis, doenças respiratórias, diarreias, parasitoses e assistência à criança hospitalizada. Saúde da mulher e do RN: Pré-Natal, parto normal, parto de risco e puerpério; planejamento Familiar, prevenção de câncer de útero e mama; Climatério; assistência de enfermagem ao RN sadio e com alterações patológicas. Saúde do Adulto: DST; doenças crônicas degenerativas; Afecções das vias aéreas superiores e inferiores; Urgência e emergência e primeiros socorros; Técnicas de administração de medicamentos pelas diversas vias; Cuidados de enfermagem no pré-per e pós operatório; processo de trabalho em centro cirúrgico; Políticas Públicas de Saúde relativas à Saúde Mental: assistência de enfermagem ao portador de sofrimento mental em situações de manifestações agudas e crônicas e emergenciais; Código de Ética em Enfermagem; Deontologia em Enfermagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BORGES, E.L.; SAAR, S.R.C.; MAGALHÃES, M.B. Feridas – Como tratar. Belo Horizonte: Coopemed, 2007. BRASIL. Decreto n. 94.406/87 – Regulamentação da Lei n. 7.498/86. Brasília, 1987. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, 1990. BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais Portaria n. 628, de 26 de abril de 2001, Brasília 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico. 2. ed. Brasília, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual brasileiro de acreditação hospitalar. 3. ed. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), 1984. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde reprodutiva: gravidez, assistência pré-natal, parto e baixo peso ao nascer, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria n. 21, de 27 de janeiro de 1999. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde. Normas técnicas para programa nacional de educação e controle de hipertensão arterial – S.E.S. – Brasília, 1988. I diretriz brasileira de diagnóstico e tratamento da síndrome metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia – Volume 84, Suplemento I, abril 2005. BRUNNER, L.S.; SUDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, v.1,2,3, e 4. CANETTI, M. D.; ALVAREZ, F. S.; SILVEIRA, J. M. S. et al. Manual básico de socorro de emergência. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007. COFEN (Conselho Federal de Enfermagem). Resolução COFEN-240/2000 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Rio de Janeiro, 2000. DIAS, M.O.; FERREIRA, M. Ética e Profissão: Relacionamento interpessoal em enfermagem. Coimbra: lusodidacta, 2005. FERNANDES, R.A.Q.; NARCHI, N.Z. Enfermagem e saúde da mulher. Barueri (SP): Manole, 2006. LIMA, I. L.; MATAO, M. E.L. Manual do técnico e auxiliar de enfermagem. 8 ed. Goiânia: AB Editora, 2007. MINAS GERAIS. Conselho Regional de Enfermagem, 2003. MUSSI, Nair Miyamoto. Técnicas fundamentais de enfermagem. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2007. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. REGINA, A.R.F. Enfermagem psiquiátrica – saúde mental: prevenção e intervenção. São Paulo: EPU, 2006. SANTOS, N. C. M. Urgência e emergência para a enfermagem – do atendimento pré-hospitalar (aph) à sala de emergência. 4. ed. São Paulo: Iátria, 2007. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. SWEARINGEN e KEEN. Manual de enfermagem no cuidado crítico. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. SWEARINGEN, P.L.; HOWARD, C.A. Atlas fotográfico de procedimentos de enfermagem. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. ZIEGEL, E.E.; GRANLEY, M.G. Enfermagem obstétrica. 8.ed. Rio de Janeiro: 1985.

Nível Superior

Cirurgião Dentista – Promoção de Saúde Oral: Conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Biossegurança e controle de infecção no consultório dentário. Anatomia da Cabeça e Pescoço: Osteologia, miologia, vasos e nervos. Cárie Dentária: Etiologia, métodos de prevenção e controle. Serologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Terapêutica medicamentosa: Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e ansiolíticos. Anestesia Local: Técnicas, soluções e complicações. Dentística: Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Radiologia: Técnicas, indicações e complicações. Patologia bucal. Traumatismo dental. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Editora Artes Médicas Ltda, 2000. ANDREASEN, J. O. et al. Manual de Traumatismo dental. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. BARATIERI, Luiz N/et al. Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Ed Santos, 2003. COHEN, Stephen; BURNS, Richard C. Caminhos da polpa. Tradução Edson Jorge Lima Moreira. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. FONSECA, Antonio Salazar e cols. Odontologia Integrada – Atualização Multidisciplinar para o clínico e o Especialista. 3 v. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. GUIMARÃES, Jayro Jr. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios. 1ª ed. São Paulo: Ed Santos, 2001. LINDHE, Jan. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. LOPES, Helio P.; JUNIOR, José F. S. Endodontia. Biologia e Técnica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed Medsi, 1999. MALAMED, Stanley F.; QUINN, Christine L. Manual de anestesia local. 5ª ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2005. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Condutas. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Brasília-DF, 2000. NEVILLE, Brad W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. PETERSON, Larry J. et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. PINTO, Victor G. Saúde Bucal Coletiva. 4ª ed. São Paulo: Santos, 2000. SICHER, Harry. Anatomia oral. 8ª ed São Paulo: Artes Médicas, 1991.

Enfermeiro – Assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, unidades pré-hospitalares móveis e fixas e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e nas várias etapas do ciclo de vida. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Assistência de Enfermagem a pessoas criticamente enfermas. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Administração aplicada à enfermagem: legislação e ética profissional; cálculo de pessoal; administração em enfermagem: Medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas a serviços de saúde. Limpeza e desinfecção de artigos e superfícies. Prevenção e controle das doenças transmissíveis. Realização de investigação epidemiológica/sorológica. Normas de imunização. Medidas de Prevenção e Precauções Universais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Calendários Básicos de Vacinação da Criança, do Adolescente e do Adulto e Idoso. Brasília: 2010. Disponível em: http://www.conass.org.br/arquivos/bancoArquivos/pdf/nt_31_calendario_vacinacao.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle das Doenças sexualmente Transmissíveis, 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. Brasília. 2001. 3ªed. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília. 2ª ed. 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pos_vacinacao.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200474592fa9b32df3fbc4c6735/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB.pdf?MOD=AJPERES> Documento acessado em: 18/10/11. BRASIL. Ministério da Saúde. Série de Cadernos de Atenção Básica. Normas e Manuais Técnicos. Disponíveis em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php Documentos acessados em: 18/10/11. Caderno nº 13 Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Caderno nº 15 Hipertensão Arterial Sistêmica. Caderno nº 16 Diabetes Mellitus. Caderno nº 18 HIV/Aids, hepatites e outras DST. Caderno nº 19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Caderno nº 23 Saúde da Criança: Nutrição Infantil. Caderno nº 24 Saúde na Escola. Caderno nº 26 Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Caderno nº 29 Rastreamento 5.10. Caderno nº 30 Procedimentos. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, 2011 Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_rastreamento_cancer.pdf Documento acessado em 18/10/2011. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/05_0151_M.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. Marco legal: saúde, um direito de adolescentes. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/marco_legal.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Curso Básico de Infecção Hospitalar. Caderno C. Métodos de Proteção Anti-infecciosa. Disponível em <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/pdf/CIHCadernoC.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Pactos pela Saúde. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes operacionais. Pactos pela Vida, em Defesa do

SUS e da Gestão. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/06_0257_M.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações para o atendimento à saúde da adolescente. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_atendimento_adolescente_menina.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações para o atendimento à saúde do adolescente. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_atendimento_adolescente_menino.pdf Documento acessado em 22/09/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. 3. ed. atual. eampl. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf Documento acessado em 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf Documento acessado em: 18/10/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar. Manual Técnico, 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf>, consulta realizada em 18/10/2011. Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem. COREN-SP, 2011. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Principais_Legislacoes_abril_11.pdf Documento acessado em 18/10/2011. COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resoluções COFEN. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.coren-rj.org.br/site_novo_local/legislacao/ Documento acessado em 18/10/11. COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/node/4345> Documento acessado em 20/09/11. KURCGANT, Paulina (coord.). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2ª Ed. 2010. TANURE MC, PINHEIRO AM. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem – Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2ª Ed. 2010. BARE, B. G.; SMELTZER, S. C. Brunner&Suddarth Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. SANTOS, Raimundo R. et al. Manual do Socorro de Urgência. Editora Atheneu. GIOVANI, A. M. M. Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos. 13. ed. São Paulo: Rideel, 2011. MELLO, I. M. Enfermagem Psiquiátrica e de Saúde Mental. São Paulo: Atheneu, 2008. UTYAMA, I. K. A.; OHNISHI, M.; MUSSI, N. M.; SATO, H. Matemática aplicada à enfermagem cálculo de dosagens. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

Engenheiro Civil – Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo do Município de Petrópolis. Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada

a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; Dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; Drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: Ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos; Noções básicas de GIS; Vistoria e emissão de parecer; Código de Obras do Município de Petrópolis, Decreto nº 143 de 22 de março de 1976; Política Nacional e Municipal de Proteção e Defesa Civil, Lei Federal nº 12.608/2012 e Lei Municipal 7.056/2013.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALFREDINI, Paolo. Obras e Gestão de Portos e Costas. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 2005. ANA – Agência Nacional de Águas. Introdução ao Gerenciamento de Recursos Hídricos. 3 ed. Brasília, 2002. ANA. Plano Nacional de Recursos Hídricos. Volumes 1 a 4/Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. MMA, 2006. ANA – Agência Nacional de Águas. Conservação e Reuso da água em edificações. 152p. 2005. AÇOMINAS. Galpões em Estruturas Metálicas. SIBEBRAS, 1980. ALVES, José Dafico. Manual de Tecnologia do Concreto. Editora Nobel, 1978. AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Editora Edgard BlücherLtda, 1981. AZEVEDO NETTO, J. M. e outros. Manual de Hidráulica. 8. ed., 3 reimpressão. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 2003. BRAILLE, P. Marcio e outros. Manual de Tratamento de Águas Residuais Industriais. São Paulo, CETESB, 1990. BRASIL, H. Vinagre. Máquinas de Levantamento. Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1992. BRUUN, Per. Port Engineering. 5 ed. Gulf Publishing Company, Huston, London, Paris e Tokio, 1991. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Vols. 1 a IV. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1977. CAPUTO, H. Pinto. Mecânica dos Solos. V. 1 e V. 2. Rio de Janeiro, LTC, 2001. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. CARVALHO, Manoel Pacheco de. Curso de Estradas. Editora Científica S/A., 1972. CHAVES, Rego. Terraplanagem Mecanizada. Rio de Janeiro, Editora LTC, 1999. CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Legislação Básica do CONAMA. Brasília, SEMA, 1988b. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1982. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1974. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas. 10 ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2001. DNER. Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do D.N.E.R. Governo Federal, Brasília, 1990. DNER. Instruções para a Fiscalização de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Âmbito Nacional. Ministério dos Transportes, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, 2000. Outras Normas de Transporte Rodoviário do DNER. FONSECA, Maurílio M. A Arte Naval. Volumes I e II. Serviço de Documentação Geral da Marinha, 5 ed. 1990. FOX & MCDONALD, Robert W. & ALAN, T. Introdução à Mecânica dos Fluidos. Rio de Janeiro, LTC Editora, 1998. GORDINHO, M. Cintra. Transportes no Brasil. Editora Marca D'Água, 2005. GOU-LARTI FILHO, Alcides. Melhoramentos, reaparelhamentos e modernização dos portos brasileiros: a longa e constante espera. Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 455-489, dez. 2007. DISPONÍVEL EM: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v16n3/07.pdf>. GUEDES, Milber Fernandes. Caderno de Encargos Editora PINI, São Paulo, 2004. IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Aterros Sanitários. Rio de Janeiro, 1999. IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Lixo municipal: Manual de gerenciamento integrado. São Paulo, CEMPRE/PT, 2000. LACERDA, Sander Magalhães. Navegação e Portos no Transporte de Contêineres Navegação e Portos no Transporte de Contêineres. REVISTA DO BNDES, RIO DE JANEIRO, V. 11, N. 22, P. 215-243, DEZ. 2004. DISPONÍVEL EM: <http://www.bndes.gov.br/conhecimento/revista/rev2209.pdf>. LINSLEY, Ray K. & FRANZINI, Joseph B. Engenharia de Recursos Hídricos. EUSP/Editora McGraw-Hill do Brasil, 1990. IBAM. Manual

de Limpeza Pública. Rio de Janeiro. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas. Editora Guanabara, 1988. MACINTYRE, A. Joseph. Bombas e Estações de Bombeamento. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1995. MACINTYRE, A. Joseph. Máquinas Motrizes Hidráulicas. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1990. MACINTYRE, A. Joseph. Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. 4 ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2000. MASON, Jayme. Obras Portuárias. Editora Campus – PORTOBRÁS, 1981. MELLO, José Carlos. Planejamento dos Transportes. Editora McGraw-Hill do Brasil, 1975. MICHELIN, Renato G. Drenagem superficial e subterrânea de estradas, Porto Alegre, Editora Multibri, 1985. MOTA, S. Introdução à Engenharia Ambiental. Rio de Janeiro, ABEA, 1999. NBR 5410 (Instalações elétricas), NBR 8160 (Instalações Sanitárias), NBR 10844 (Águas Pluviais), NBR 5626 (Água Fria), NBR 7198 (Água Quente), NBR 13714 (Combate a Incêndio), NBR 10844/89 (Águas Pluviais – edificações e pequenos pátios), NBR 12.214 – (Projeto de Sistema de Bombeamento de Água para Abastecimento Público) etc. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. PESSOA, C. Arruda, e outros. Gribbin, John E. Introdução à Hidráulica e Gestão de Águas Pluviais. 3ª ed. Cengage Learning, 2009. 494 p. Spiro, Thomas G.; Stigliani, William M. Química Ambiental – 2ª Ed. Person Prentice Hall. 2009. 334 p. Ervini Lenzi; Luzia Otília Bortotti Favero. Introdução à Química da Atmosfera – Ciência, Vida e Sobrevivência. LTC. 2009. 465 p. Tratamento de Esgotos Domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro, ABES, 1995, v. 1. PETRUCCI, Eládio G. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. Materiais de Construção. Editora Globo, 1975. PFEIL, Walter. Concreto Protendido. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1980. PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1984. PFEIL, Walter. Estruturas de Aço. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1983. PFEIL, Walter. Pontes em Concreto Armado. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1979. ROCHA, Anderson Moreira da. Concreto Armado. Vols. I a IV. Editora Nobel, 1986. SOUZA PINTO, N. Luiz e Outros. Vazão de Dimensionamento de Bueiros. Instituto de Pesquisas Rodoviárias, 1985. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de Concreto. Vols. I e II. Editora Globo, 1985. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de Análise Estrutural. Vols. I a III. Editora Globo, 1983. TIMOSHENKO. Resistência dos Materiais. Vols. I e II. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A., 1977. CHING, Francis D. K. Dicionário Visual de Arquitetura. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2000. REIS, L. Santos; DE BOSCOLI, Galba. A Engenharia Portuária no Brasil. Concil Engenharia S.A., Salvador, 1990. RIPPER, Ernesto. Manual Prático de Materiais de Construção. Editora PINI, São Paulo, 1995. Pinto, Luiz Edmundo Kruschensky. Curso de topografia. Salvador, BA. Centro Editorial e Didático da UFBA, 1988. 339 p. SETTI, Arnaldo Augusto; LIMA, Jorge Enoch Furquim Werneck; CHAVES, Adriana Goreti de Miranda; PEREIRA, Isabel de Castro. Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos. 3. ed. Brasília: ANEEL, ANA, 2002. 327p. SOUZA, Roberto de e MECKBEKIAN, Geraldo. Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras. Editora PINI/CTE-Centro de Tecnologia das Edificações, São Paulo, 1997. THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. Editora PINI, São Paulo, 2005. TIMOSHENKO, S. P. Resistência dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos. TISAKA, Maçahico. ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – Consultoria, Projeto e Execução. Editora PINI, São Paulo, 2006. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e aplicação. Porto Alegre: Editora da Universidade, ABRH, 1993. VILLELA, Swami Marcondes; MATTOS, Arthur. Hidrologia Aplicada. McGraw-Hill, 1975. Lei, Portarias Resoluções etc.: RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20, de 18 de junho de 1986 (Publicado no D.O.U. de 30/07/86); LEI Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, etc. NRS do Ministério do Trabalho – Algumas: NR 5 – Obras Construção Civil; NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção; Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção; NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Farmacêutico – Farmacologia: Farmacocinética, Vias de administração, Sistema nervoso simpático, Sistema nervoso parassimpático, bloqueadores neuro-musculares, Antitérmicos, Analgésicos, Antiinflamatórioesteroidais e não-esteroidais, Anestésicos locais, Anti-histaminicos, Aparelho cardiovascular, Diuréticos, Anticoagulantes, Antianêmicos, Anticoncepcionais, Sistema Nervoso Central. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional,

Funções clínicas, Garantia da qualidade, Padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, Formas de aquisição de medicamentos, Central de abastecimento farmacêutico, Indicadores de consumo, Planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, Sistema de distribuição de medicamentos, Manipulação de medicamentos e correlatos, Medicamentos controlados, Controle de infecção hospitalar. Bioquímica Clínica: Fármacos e exames laboratoriais, Fundamentos da química dos carboidratos, glicídeos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos, Interpretação de testes sorológicos da bioquímica experimental. Principais métodos laboratoriais empregados para exames de sangue, urina e líquor, Elementos anormais e sedimentação, Métodos e técnicas laboratoriais utilizados para diagnóstico de parasitas e protozoários humanos, Fixadores usados na coprologia. Portaria 344/98MS, Resolução nº 208 de 19/06/90 do Conselho Federal de Farmácia. Resolução 247, 08/03/93 – CFF Lei dos Genéricos. Sugestões Bibliográficas: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Manual básico de Farmácia Hospitalar. Brasília 1997. GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Guanabara Koogan 9ª edição. MAIA NETO J. R. Farmácia hospitalar um enfoque sistêmico. Ed. Thesaurus. 1990. MILLER, OTTO & GONÇALVES, R. REIS. Laboratório para Clínico. 8ª edição. Editora Atheneu. 1998. OLIVEIRA LIMA, A. ET. AL. Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica. Editora Guanabara Koogan. 1992.

Fiscal de Obras – Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo do Município de Petrópolis, Lei Municipal nº 5.393/1998. Código de Obras do Município de Petrópolis, Decreto nº 143 de 22 de março de 1976; Código de Multas do Município de Petrópolis, Lei Municipal nº 4.682/1989, Deliberação Municipal nº 1.202 de 25 de fevereiro de 1960, Lei Municipal nº 5.552/1999, Lei Municipal nº 5.932/2002. Conhecimento básico na interpretação de projetos arquitetônico, estrutural e hidráulico. Conhecimento na área da construção civil. Materiais básicos de construção. Noções básicas de topografia. Canteiro de obras, locação de obra, esquadrias, revestimentos, coberturas, pintura, drenagem, arruamento, fundações superficiais e profundas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Apostilas e revistas inerentes ao ramo. Manuais de técnicas de construção civil. Revistas técnicas de construção civil. Apostilas de desenho de construção civil. Manuais técnicos de impermeabilização, revestimento, pintura e pequenos reparos. BAUER, L. A Falcão. Materiais de Construção, Rio de Janeiro, e de outros fabricantes. LTC 1982. BOTELHO, CAMPOS, Manuel Henrique, Instalações Hidráulicas e Sanitárias Editora Pró-Editores. AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Editora Edgard Blücher Ltda, 1981. CARDÃO, Celso. Técnicas de Construção. Manual do Construtor. Ediouro. NEUFERT, A Arte de Projetar em Arquitetura. Editora Gustavo Gilli. VERÇOSA, Enio José. Materiais de Construção, Porto Alegre: Sagra, 1987. Manuais de construção patrocinados pelos Sindicatos de Construção Civil. (Sidicons).

Médico – Propedêutica cardiológica, insuficiência cardíaca congestiva e valvopatias; – Febre reumática – Arritmias cardíacas – Insuficiência respiratória, pneumonias e supurações pulmonares – Doenças da pleura – Asma – Diabetes mellitus – Dislipidemias – Erros inatos do metabolismo – Glomerulopatias – Diarreias agudas – Hepatites virais – Cirrose – Pancreatite – Parasitoses intestinais – Síndrome de má absorção Hérnia de hiato – Abdômen agudo – Artrite reumatóide – Gota – Esclerodermia Traumatismo crânio-encefálico – Distúrbios extrapiramidais – Lesão de nervos cranianos – Síndrome de compressão medular e síndrome de desmielinização – Alcoolismo – Hipertensão intracraniana – Doenças sexualmente transmissíveis – Doenças exantemáticas e neurovíroses Febres hemorrágicas – Toxoplasmose – Caxumba – Difteria – Cólera – Dengue – Esquistossomose – Leishmanioses (visceral e tegumentar) – Tuberculose – Meningites agudas – Antimicrobianos – Imunizações – Profilaxia antirrábica antitetânica – Vigilância epidemiológica – Psitacose e piodermites – Hanseníase – Dermatovíroses Micoses – Psoríase e doença do soro – Rinite alérgica – Urticária – Choque anafilático – Avitaminoses – Afofamentos – Intoxicações e overdose – Lesões por eletricidade – Plaquetoses – Embolia aérea – Hemetopiose – Acidentes ofídicos – Hipercalcemia – Doença hipertensiva específica da gravidez – A organização do sistema de saúde no Brasil – Normas Operacionais

Básicas – NOB – e Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS. Temas relacionados a cada especialidade. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. – BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. – BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. – CARVALHO CARVALHO, S. R. Saúde Coletiva e a Promoção da Saúde: Sujeito e Mudança. São Paulo: Hucitec, 2005. 183 p. – CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. – CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. Promoção da Saúde: Conceitos, Reflexões, Tendências. Rio de Janeiro: Focruz. 2003. 174 p. – DECRETO nº 3.029/1999. Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. – DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIULIANI, Elsa R. J. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. – FATTINI, Carlo Américo; DANGELO, Jose Geraldo. Anatomia Humana Básica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006. – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Escola Nacional de Saúde Pública – Cadeia de Frio. In: Programa de educação continuada. Brasil, 1983. – LEI nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. – LEI nº 9.782/99. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Ministério da Saúde. – MENDES, Eugenio Vilaça. Uma Agenda para Saúde. São Paulo: Hucitec, 1996. – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Norma de Vacinação. Brasília: 2001. – NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. 11. ed. São Paulo: Atheneu, 2005. – PAIM, J. S. Desafios para a Saúde Coletiva no século XXI. Salvador: Edufba, 2006. 154 p. – PEREIRA, M. G., 2000. Epidemiologia: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. – PORTARIA 648/GM, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). – PORTARIA 699/GM, de 30 de março de 2006. Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. – REY, Luís. Parasitologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. – ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: Medsi, 1999. SOUZA, Elvira de Felice. A Administração de Medicamentos e Preparo de Soluções. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1985 – TEIXEIRA, C. F.; SOLLÁ, J. P. Modelo de atenção à saúde: promoção, vigilância e Saúde da Família. Salvador: Edufba, 2006. 237 p. – WILKEN, P. R. C. Política de Saúde no Brasil: O SUS – uma realidade em construção. Rio de Janeiro: HP Comunicação Associados. 2005. 208 p.

Médico Clínico – Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças do esfôgado, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CECIL. – Textbook of Medicine. 23ª Ed., 2000. Current Medical Diagnosis and Treatment; American College of Emergence Physicians. Emergências Médicas. 4ª Ed. 2008. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, Ninth

Edition 2012, ELSEVIER, pag. 1559. Diretrizes de Tuberculose 2009 – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2009. HARRISON – Medicina Interna, McGraw Hill, 16ª ed, 2005. KELLEY – Textbook of Internal Medicine. 4ª ed., 2001. LAZAR, J. G. et al. Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde, BRASIL; Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª ed., 2010. RAKEL – Conn's Current Therapy. 2008. ROCHAR, NAKAMI J Guia d Pneumologia – Unifesp – Escola Paulista de Medicina 1ª. Ed, 2006. TARANTINO, A.B.; Doenças Pulmonares; Guanabara-Koogan; 2007. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma, J.Bras.Pneumologia 2006; (supl 7). Global Strategy for the diagnosis, Management and Prevention of DPOC HHLBI/WHO: 1-93, Updated 2009. Diretrizes de Tuberculose 2009 – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2009. UpToDate – <http://www.uptodate.com/home/clinicians/index.html>. Ministério da Saúde, BRASIL; Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 8ª ed., 2010. LAZAR, J. G. et al. Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro. <http://mocbrasil.com/manual/>.

Médico Psiquiatra – Diagnóstico em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psicopatologia. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início na infância e adolescência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10-Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas – Tradução de Dorgival Caetano Organização Mundial de Saúde. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1993. DALGALARONDO, P. – Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª edição. Porto Alegre. Editora ArtMed, 2008. KAPLAN, HI & SADOCK, B. – Compêndio de Psiquiatria. 9ª edição. Porto Alegre. Editora Artes Médicas, 2007. Manual de Diagnóstico e Estatístico de Distúrbios Mentais – American Psychiatric Association. DSM-IV-TR. 4ª Edição. São Paulo: ARTMED, 2002. ROSENBAUM, J. F.; ARANA, G. W.; HYMAN, S. E.; LABBATE, L. A.; FAVA, M. – Handbook of Psychiatric Drug Therapy. 5th edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2005. SCHATZBERGER, AF; COLE, JO; DEBATTISTA, C. – Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6ª edição. Porto Alegre. Editora Artmed, 2009. HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 16ª ed, 2005.

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

- 19/03/16:** Divulgação do Edital
- 22/03 até 22/04/16:** Período destinado às inscrições e para os candidatos portadores de necessidades especiais, entregarem ou enviarem o laudo médico
- 22/03 até 24/03/16:** Período destinado à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 12/04/16:** Resultado da solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 12 e 13/04/16:** Recurso contra o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 18/04/16:** Resultado do recurso contra o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 27/04/16:** Publicação das inscrições homologadas
- 27 e 28/04/16:** Recurso para inscrições não homologadas
- 03/05/16:** Resultado do recurso sobre homologação das Inscrições
- A partir de 27/05/16:** Liberação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI
- 05/06/2016 Manhã:** Realização das provas objetivas
- 06/06/16:** Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva
- 06 e 07/06/16:** Prazo para recursos contra os gabaritos
- 20/06/16:** Divulgação do resultado dos recursos e vista do cartão de respostas com pontuação
- 20 e 22/06/16:** Recurso contra a divulgação da pontuação
- 24/06/16:** Resultado definitivo e homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 002 de 18 de março de 2016

Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e lei municipal nº 6.493, de 03 de dezembro de 2007.

Processo Seletivo para preenchimento de vagas de EMPREGOS PÚBLICOS SOB O REGIME DA CLT – Consolidação das Leis do Trabalho AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS para a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis – RJ.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis (SMS) no uso de suas atribuições legais, torna pública as instruções específicas reguladoras do Processo seletivo. O presente Edital de abertura do 1º Processo Seletivo de 2016, destinado ao preenchimento de vagas, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital 002/2016 de convocação e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal de nº 6.493, de 03 de dezembro de 2007.

1.2 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras:

1.2.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados;

1.2.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis (SMS) reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste edital.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Condições de trabalho: Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, salvo imperiosa necessidade de serviço para atuação em outros dias e horários de trabalho.

2.2 Remuneração:

2.2.1 **Agente Comunitário de Saúde:** Vencimento Base R\$ 1.096,74 (um mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), ao qual poderão ser acrescentadas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 1.648,25 (um mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sob regime da CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

2.2.2 **Agente de Combate às Endemias:** Vencimento Base R\$ 1.096,74 (um mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), ao qual poderão ser acrescentadas vantagens a serem concedidas de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente, podendo chegar a R\$ 1.516,09 (um mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), sob regime da CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

2.3 Para os Agentes Comunitários de Saúde, o número de vagas mencionado nos anexos, possibilitará a implantação futura nas áreas definidas do Município de Petrópolis conforme Anexo II, e serão preenchidas de acordo com o número estabelecido para cada área de abrangência do Município, conforme diviso existente no Anexo I, segundo nome de logradouro.

2.4 Para a inscrição ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá identificar seu local de residência dentre as áreas de abrangência descritas no Anexo I, que estão identificadas por bairro, logradouro e/ou delimitação de parte do logradouro.

2.5 Lotação: Os Agentes Comunitários de Saúde serão contratados pela SMS e lotados nas unidades de saúde de referência de sua área de abrangência, conformedistribuição nosAnexos I e II.

2.6 Nível de escolaridade exigida: Fundamental completo para os dois empregos.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O candidato deverá preencher cumulativamente para ingresso na função os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, com residência permanente no País e, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, a quem foi deferida a igualdade de condições. Qualquer um destes requisitos deverá ser comprovado por documento oficial, fornecido pelo Ministério da Justiça, e não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;
- ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- para os candidatos do sexo masculino, ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado;
- estar no gozo de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para a função;
- possuir idade mínima de 18 anos completos;
- ter concluído o segundo seguimento do ensino fundamental;
- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação, no Diário Oficial do Município, do presente Edital 002/2016, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, art. 6º, inciso I, para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, sendo vedada a sua mudança, posterior, para outra área.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, ÍNDIOS e PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, ou pela LEI Nº 7.247 de 30 de outubro de 2014 do Município de Petrópolis, poderá concorrer às vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais – PNE, Negros ou Índios – MI ou Portador de Necessidades Especiais; Negro ou Índio – DNI, fazendo sua opção no ato da inscrição no Concurso;

4.2. O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia do certame, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas no requerimento de inscrição;

4.3. O atendimento diferenciado do subitem 4.2 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via internet, do local onde este irá prestar as provas;

4.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais, Negro ou Índio, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.5. O candidato, PNE ou DNI, de que trata o subitem 4.1, se habilitado e classificado em todas as etapas do certame, será, antes da nomeação e posse, submetido à perícia médica por Equipe Multiprofissional designada pela SMS, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004;

4.6. Para os efeitos do subitem 4.5, o candidato será convocado uma única vez;

4.7. O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.6, no prazo a ser estabelecido em edital de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do certame;

4.8. A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador, com as atividades a serem exercidas;

4.9. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições da área de atuação, definidas no item 2 deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos;

4.9.1. Caso o candidato seja considerado não portador de necessidade especial, passará, o mesmo, a concorrer às vagas de ampla concorrência;

4.10. Os candidatos PNE, aprovados no Concurso, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a deficientes, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII; Lei 7.853/89; Decreto nº 3.298/99, art. 37, parágrafos primeiro e segundo; Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo, na forma da Lei.

4.10.1. na aplicação deste percentual serão consideradas as partes decimais sendo as mesmas arredondadas.

4.11. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, índios ou negros aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

4.12. O candidato que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, aos negros ou aos índios, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de sua opção, observada a ordem classificatória;

4.13. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais que desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim;

4.13.1. No período estabelecido no cronograma – Anexo V, os candidatos com necessidade especial, deverão entregar o laudo junto com cópia do comprovante de inscrição na Fundação Dom Cintra, situada na Rua Monsenhor Bacelar, 93 – Centro, Petrópolis-RJ, no horário de 09h às 16h ou via SEDEX, para a Fundação Dom Cintra – Laudo SMS – Caixa Postal 90859 – CEP: 25620-971, Petrópolis, RJ, Laudo Médico ou Atestado (original ou cópia autenticada) deverão constar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência e o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito; O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Edital nº 02/2016;
- b) referência: LAUDO MÉDICO;
- c) nome completo e número de inscrição;
- d) cargo/especialidade para o qual o candidato concorrerá.

4.13.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo;

4.13.1.2. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do SEDEX para o Departamento Jurídico da FUNDAÇÃO DOM CINTRA;

4.13.2. Se o candidato não cumprir o disposto no subitem 4.13 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência;

4.13.3. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informá-las, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova;

4.13.3.1. O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição no requerimento de inscrição, informando, a opção de realizar a prova com software específico ou com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FUNDAÇÃO DOM CINTRA ser responsabilizada, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor;

4.13.4. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no requerimento de inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada;

4.13.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no requerimento de inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNDAÇÃO DOM CINTRA ser responsabilizada, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal;

4.13.6. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 4.13.3 ao 4.13.5 deste Edital;

4.13.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em local reservado e diferente do local de prova. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nestes momentos, direito a acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação.

4.14. Para se inscrever na condição de pessoa negra ou índia, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra ou índia.

4.14.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou índios aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.15. Sem prejuízo da autodeclaração, caso seja aprovado e convocado para assumir o cargo, na ocasião da nomeação o candidato deverá justificá-la, e apresentar o registro de nascimento civil, com base na Lei Federal nº 6.015/1973 ou Lei Federal nº 12.662/2012.

4.16. Quando da convocação, sem prejuízo da autodeclaração constante do item 4.14, o candidato deverá preencher formulário padrão em que se declare pessoa índia ou negra (autodeclaração).

4.17. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos de qualquer natureza.

4.18. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

4.18.1. Constatada, a qualquer momento, pela Administração Pública, a falsidade da autodeclaração o candidato será eliminado do concurso público e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis.

4.19. O candidato que, no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, não indicar sua condição de pessoa negra ou índia e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.20. Os candidatos índios ou negros concorrerão às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência e, se declarem também ser pessoa com deficiência – DNI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com a classificação do Concurso Público.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de

Saúde da Família e Vigilância Sanitária, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2 O processo seletivo será composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá ser domiciliado no Município de Petrópolis e sua inscrição será válida apenas para a área de abrangência na qual seu domicílio está inserido, descrito no Anexo I, conforme o Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal de nº 6.493, de 03 de dezembro de 2007.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou seu pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos e atende às determinações estabelecidas. Todas as informações relativas ao certame encontram-se disponíveis na página do concurso – www.domcintra.org.br.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do concurso, no período estabelecido no cronograma – Anexo V.

6.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente, por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer opção disponibilizada pelo sistema financeiro para pagamento de contas via Internet.

6.3.1.1 O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

6.3.1.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao requerimento de inscrição enviado.

6.3.2 O boleto bancário poderá ser emitido ou reemitido até o último dia do período de inscrições e deverá ser pago até o primeiro dia útil subsequente ao do término das inscrições.

6.3.3 A FUNDAÇÃO DOM CINTRA não se responsabiliza pelas inscrições realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNDAÇÃO DOM CINTRA.

6.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

6.4.1 O valor da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do certame, por conveniência ou interesse da Administração.

6.4.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente em dinheiro.

6.5 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pela FUNDAÇÃO DOM CINTRA.

6.6 Caso ocorra atraso na informação bancária em relação ao pagamento da inscrição, a efetivação da mesma, cujo pagamento venha a ser feito por meio de depósito, DOC (operação bancária), caixa rápido, transferência ou similar, só será realizada após o candidato comprovar a quitação do boleto bancário, com o envio da cópia do documento respectivo para a Fundação Dom Cintra – Financeiro Caixa Postal 90859 – CEP: 25620-971, Petrópolis, RJ, obrigatoriamente por SEDEX, respeitado o estabelecido no subitem 6.3.2.

6.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.8 ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar as informações solicitadas nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso.

6.9 da isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.9.1 A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

6.9.2 Será concedida, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.711, de 22.12.2000, a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar estar desempregado ou perceber, no trabalho, até 2 (dois) salários-mínimos mensais (salário mínimo nacional vigente na data da publicação deste edital).

6.9.2.1 O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado e impresso na página do concurso, no período estabelecido no cronograma – Anexo V.

6.9.3 ao requerimento preenchido deverá ser anexada toda a documentação comprobatória, sendo considerados válidos, para efeito de identificação, os seguintes documentos:

- a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de reservista, Carteira Nacional de Habilitação (desde que tenha fotografia e assinatura) ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem;
- b) documentos do requerente e de todos os componentes da família (todos os documentos deverão ser entregues em fotocópia e terão como finalidade comprovar as informações fornecidas no requerimento de isenção);
- c) se o requerente for solteiro, deverá apresentar certidão de casamento dos pais ou responsáveis (casados ou separados), sentença judicial de separação e/ou protocolo de andamento de ação judicial, certidão de nascimento de irmãos, filhos e outros menores de 18 anos, certidão de óbito de pais ou responsáveis, certidão de guarda ou tutela de menores sob a responsabilidade da família;
- d) se o requerente for casado, deverá apresentar, além da documentação citada, sua certidão de casamento ou declaração informando seu estado civil;
- e) carteiras de trabalho (cópias das páginas referentes à identificação, contratos de trabalho e demais anotações), inclusive daqueles que estiverem desempregados ou que nunca trabalharam, bem como dos aposentados, autônomos, funcionários públicos e da economia informal (as cópias das carteiras deverão ser identificadas com o nome da pessoa a que pertencem);
- f) comprovante de seguro-desemprego, rescisão de contrato de trabalho e do recebimento do FGTS;
- g) último contracheque ou recibo de pró-labore de pagamento de serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- h) pensão alimentícia e/ou ajuda financeira (paga ou recebida). Na falta destes, extrato bancário ou declaração do concedente, especificando o valor;
- i) contrato de sociedade ou firmas;
- j) declaração referente aos rendimentos de trabalho autônomo;
- k) recolhimento da Previdência Social (carnê) do INSS, relativo ao último mês de pagamento;
- l) comprovante de recebimento de comissões, aluguéis, complemento de aposentadoria e/ou outros;
- m) comprovante de rendimento fornecido pelo INSS referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão; na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado referente ao benefício recebido;

n) todas as páginas da última declaração do imposto de renda de pessoa física, jurídica, espólio ou proprietário rural;

o) comprovante de propriedade de bens: imóveis (casa, apartamento, loja, sítio etc.) e móveis (veículo para passeio, táxi, carro etc.);

p) comprovantes de despesas; pagamento do financiamento ou do aluguel da casa, vaga ou pensão, conforme o caso; contas de consumo de energia elétrica, água, gás, telefone e condomínio; carnê de imposto predial, territorial Urbano, Imposto Territorial Rural, mensalidades escolares e de cursos; recibo de pagamento aos empregados domésticos, plano de saúde, serviços odontológicos, médicos e outros;

q) para outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação), declaração informando a situação;

r) atestado médico, atualizado, referente a doenças crônicas.

6.9.4 Outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no requerimento.

6.9.5 O requerente não deve anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

6.9.6 Somente serão analisados os requerimentos de isenção de inscrição entregues no período definido no cronograma – Anexo V e que estejam com a documentação exigida anexada.

6.9.7 O preenchimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou responsável e, em nenhuma hipótese serão admitidas alterações após a entrega.

6.9.8 A entrega do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deve ser realizada por postagem para a Caixa Postal 90859 – CEP: 25620-971, Petrópolis, RJ ou no Posto de Atendimento localizado na Universidade Católica de Petrópolis – UCP (Prédio do Relógio da Flores), Rua Barrão do Amazonas, 124, Centro, Petrópolis, no período informado no cronograma – Anexo V, de 9h às 17h.

6.9.8.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Edital nº 002/2016;
- b) referência: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- c) nome completo e número de inscrição;
- d) cargo/especialidade para o qual o candidato concorrerá.

6.9.9 A concessão da isenção de taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou responsável.

6.9.10 A documentação encaminhada pelo candidato será analisada por uma comissão da FUNDAÇÃO DOM CINTRA, responsável pelo Concurso, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de taxa de isenção.

6.9.11 O resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado na página do concurso, na data informada no cronograma – Anexo V.

6.9.12 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa inscrição aceito estará, automaticamente inscrito, devendo retirar o seu cartão de confirmação de inscrição, na página do concurso, na data estabelecida no cronograma – Anexo V.

6.9.13 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa inscrição negado, poderá continuar realizando a inscrição, requerendo a emissão do boleto para pagamento, na página do concurso, na data estabelecida no cronograma – Anexo V, conforme procedimentos neste Edital.

6.9.14 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

6.9.15 Componentes da mesma família que residam no mesmo domicílio e venham a solicitar isenção do pagamento da taxa devem enviar individualmente os documentos necessários e informar no requerimento de solicitação nome e grau de parentesco do outro solicitante.

6.9.16 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o requerimento de inscrição enviado via Internet será considerado.

6.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.12 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso após ter cumprido todas as exigências estabelecidas nos itens e subitens neste Edital.

6.13 A Fundação Dom Cintra não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.14 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição.

7. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO

7.1 Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral do presente edital.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o emprego o qual se candidata e, em caso de inscrição para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, a área na qual seu domicílio está inserido.

7.3 Após a inscrição via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de emprego ou área.

7.4 No ato de inscrição o candidato imprimirá o respectivo Comprovante de Inscrição, o qual servirá para, no período estabelecido no cronograma – Anexo V, impressão do seu Cartão de Confirmação.

7.5 Só será aceita inscrição com o C.P.F. e Identidade do próprio candidato.

7.6 Só será aceita inscrição para um dos empregos ou área.

8. DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE FOR ATUAR, DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL (SOMENTE PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE).

8.1 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, no ato da contratação, deverão comprovar residência na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

8.2 Os seguintes documentos serão entregues: a) cópia da conta de luz, água ou telefone, do mês de fevereiro de 2016, comprovando a residência do postulante, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto; b) na inexistência das descritas na letra anterior, declaração, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura, com firma reconhecida, de 2 (duas) pessoas com cópia de comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do processo seletivo em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo;

8.3 No ato de entrega dos documentos o candidato deverá apresentar os respectivos originais para conferência.

8.4 O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde que não apresentar a documentação no

prazo do item 8.1 será, em qualquer fase, excluído do Processo Seletivo.

9. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pela FUNDAÇÃO DOM CINTRA, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso.

9.2. Os Candidatos que tiverem as inscrições homologadas, terão as mesmas divulgadas na página do concurso, na data prevista no cronograma – Anexo V.

9.2.1. O candidato poderá entrar com recurso contra a não homologação de sua inscrição, com o objetivo de regularizá-la, no período informado no cronograma – Anexo V.

9.2.2. Pedidos de troca de cargo ou local de prova não serão aceitos conforme o disposto no subitem 5.8 deste Edital.

9.2.3. Somente realizará a prova o candidato que tiver sua inscrição homologada, ou seja, confirmada, não sendo possível entrar com pedido para regularizar a sua inscrição após o período informado no cronograma – Anexo V.

9.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, contendo as informações referentes à: data, horário de fechamento dos portões, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), assim como as orientações para realização da prova, estará disponível, somente, na página do concurso, no período informado no cronograma – Anexo V. Caso o candidato não consiga obter o CCI, deverá entrar em contato com a FDC, através dos telefones (24) 2231-5711 ou (24) 2231-0575, ou pelo e-mail sms2016@domcintra.org.br, no horário de 09h às 12h ou de 14h às 17h.

9.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal e exigido seu registro na ata da sala.

9.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

9.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

10.1 A inscrição digital vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão do Processo de Seleção Pública nos casos omissos e não previstos.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva para os empregos públicos será realizada na data estabelecida no cronograma – Anexo V, e constará de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, será constituída de questões do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. A prova será realizada no horário da tarde, iniciando-se às 15h, com 3 (três horas) horas de duração.

11.2 A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com as questões de conhecimento específico valendo 4,0 (quatro) pontos cada uma e as demais valendo 3,0 (três) pontos cada uma.

11.3 As provas serão realizadas no Município de Petrópolis. O dia, horário e local das provas estarão dispostos no Cartão de Confirmação de Inscrição. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificção de falta. Será considerado eliminado o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação

de provas fora do horário, data e local registrado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

11.3.1 Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de acomodação no município de Petrópolis, será(ão) selecionado(s) município(s) próximo(s) onde ocorra(m) o maior número de inscritos, respeitado o CEP informado pelo candidato, e estes candidatos serão alocados em escola(s) no(s) município(s) escolhido(s).

11.3.1.1. A FUNDAÇÃO DOM CINTRA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos conforme as necessidades.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, de documento de identificação conforme item 19.10, sem os quais poderá ser impedido de fazer a prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

11.5 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

11.5.1 O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada, na entrega do Cartão-Resposta ao término da prova.

11.6 Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, não havendo tolerância; ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto.

11.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

11.8 Não será permitido, ao candidato, realizar a prova em estado etílico (embriagado).

11.9 Cada candidato receberá um Caderno de Questões, contendo questões, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica de cor azul ou preta:

11.10 Poderão ser utilizadas salas extras nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essas conforme as necessidades.

11.11 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese, será substituído e terá que ser obrigatoriamente assinado, pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

11.12 A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento.

11.13 Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

11.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.14.1 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

11.14.2 ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, obrigatoriamente as-

sinado, em conjunto com o Caderno de Questões, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma.

11.14.3 É vedado o porte de armas nos locais das provas e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

11.14.4 Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

11.14.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhante, que ficará em dependência designada pelo Coordenador do local.

11.14.6 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do Candidato da sala de prova.

11.14.7 O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

11.15 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe encarregada da portaria, portões, aplicação da prova, autoridades presentes ou candidatos ou se recusar a entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas etc.;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

12. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO

12.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado na data estabelecida no cronograma – Anexo V através da página do concurso.

13. DOS RECURSOS

13.1 Após a divulgação de cada evento do concurso, será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a mesma, nas datas estabelecidas no cronograma – Anexo V, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, utilizando-se sistema próprio que será liberado na página do concurso após a respectiva divulgação.

13.2 Somente serão admitidos recursos individuais e devidamente fundamentados.

13.3 No caso de recurso contra questão, o mesmo deve ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc., de acordo com as bibliografias sugeridas neste Edital.

13.4 Deverá ser interposto um recurso para cada questão.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados.

13.6 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

13.7 Os recursos não terão, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo parcial ou total.

13.8 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

13.9 O resultado dos recursos será divulgado na data estabelecida no cronograma – Anexo V através da página do concurso.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) ter obtido maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- 3º) ter obtido maior pontuação na prova de português;
- 4º) persistindo o empate, o candidato mais idoso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os resultados serão divulgados na página do concurso na data estabelecida no cronograma – Anexo V.

15.2 Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por emprego e área de abrangência, de acordo com o número de pontos obtidos, já considerados os critérios de desempate, do primeiro ao último colocado.

15.3 A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina.

15.4 A Publicação do resultado final se dará na data estabelecida no cronograma - Anexo V e publicada no Diário Oficial do Município.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final será homologado por ato do Secretário da SMS.

17. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PARA AMBOS OS EMPREGOS)

17.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no Anexo II deste Edital, serão convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 07 (sete) dias corridos, matricularem-se no Curso Introdutório que terá caráter eliminatório a ser ministrado pela SMS.

17.2 Expirado o prazo referido no item anterior o candidato será eliminado do Processo Seletivo, podendo a SMS convocar os próximos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

17.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas em tempo integral, dispondo de atividades de classe.

17.4 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

17.5 As despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório serão por conta do candidato.

17.6 Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da SMS.

17.7 O candidato será avaliado durante o período do curso, através de aproveitamento e assiduidade no curso.

17.8 Considerar-se-á aprovado o candidato que obter no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos das avaliações e 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas.

17.9 As avaliações constarão de:

17.9.1 Prova com 25 (vinte e cinco) questões objetivas com valor unitário de 2 (dois) pontos e 1 (uma) questão dissertativa com valor de 20 (vinte) pontos, totalizando 70 (setenta) pontos;

17.9.2 Trabalho prático com preenchimento de formulários, com valor de 30 (trinta) pontos.

17.10 A questão dissertativa, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, será sobre estudo de caso de uma família de risco onde aborde conceitos apresentados durante o curso; e, para o emprego de Agente de Combate às Endemias, sobre utilização de Equipamento de Proteção Individual;

17.11 No trabalho prático, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, serão preenchidos 4 (quatro) formulários do e-SUS (Estratégia e-SUS Atenção Básica): cadastro domiciliar, cadastro individual, visita domiciliar e atividade coletiva; para o emprego de Agente de Combate às Endemias, preenchimento de formulários de campo, 2 (dois) formulários de "registro diário do serviço antivetorial/FAD 01" e 2 (dois) formulários "boletim de campo e de laboratório do levantamento rápido de índice – LIRAA"

17.12 O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado após o término do curso.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados serão chamados, segundo a necessidade do serviço e conveniência da Administração de acordo com a ordem de classificação.

18.2 A convocação ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação do candidato na SMS, realização do exame médico pré-admissional e apresentação de documentação.

18.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Petrópolis, quando deverá ser apresentado o seu Cartão de Vacinação atualizado, de acordo com o emprego público, alertando-se que não serão admitidos em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso de julgamento obtido em inspeção médica;
- b) declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como em suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal;
- c) declaração de bens completa até a data de sua admissão;
- d) carteira de trabalho e previdência social (original e cópias das folhas que contenham as seguintes informações: número e série, qualificação civil do portador);
- e) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) cédula de Identidade (original e cópia);
- h) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, inclusive segundo turno, quando for o caso (original e cópia); ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) certificado de reservista, certificado de alistamento militar ou carta patente, constando dispensa (original e cópia), se do sexo masculino;
- j) certidão de nascimento, se solteiro (original e cópia);
- k) certidão de casamento, constando averbações, se outro o estado civil (original e cópia);
- l) certidão de nascimento dos filhos, para fins de dedução de IRRF e Salário-Família (original e cópia);
- m) carteira de vacinação dos filhos com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos (original e cópia);

n) diploma que comprove a escolaridade correspondente àquela exigida para o emprego público;

o) comprovante de residência do mês de contratação ou imediatamente anterior;

p) duas fotos 3x4.

q) original e cópia de certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

18.4 Será considerado desistente o candidato classificado que, ao ser convocado não se apresentar no prazo ou não apresentar os documentos necessários à contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tais como Edital, local de prova, gabaritos, provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados parciais e finais na página do concurso.

19.2 Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

19.3 O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do emprego, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação.

19.4 Caso haja necessidade de correções e alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da página do concurso. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo.

19.5 A Comissão do Processo de Seleção Pública compete deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas.

19.6 A Comissão, para deliberação e apreciação, poderá utilizar assessoria de profissionais.

19.7 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial junto ao setor competente

Consumidor
defenda seus direitos

Rua da Imperatriz, nº 264
Centro - Petrópolis - RJ

PROCON
segunda a sexta
12h30 às 18h

Tel: 2246-8472
2246-8473
2246-8474



da SMS enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

19.8 A homologação do Processo Seletivo e as convocações são de responsabilidade e competência da SMS.

19.9 O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

19.10 Serão considerados documentos de identidade somente originais, com fotografia: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras o Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto).

19.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e Editais referentes ao presente Processo Seletivo.

19.12 Será sempre considerado o Horário de Brasília (DF) para todos os eventos constantes neste Edital.

19.13 Através do presente Edital ficam os candidatos científicos que:

19.13.1 O vale-transporte será antecipado ao empregado, que o utilizará, unicamente, para deslocamento – residência, trabalho, residência – no âmbito municipal, e, apenas, por meio do sistema de transporte coletivo público urbano, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e especiais.

19.13.2 O pagamento da remuneração será efetuado por meio de depósito em conta bancária em instituição determinada pelo Secretário da SMS ou a quem por ele delegado.

19.13.3 O exercício da função de Agente Comunitário de Saúde será realizado na área de abrangência e o do Agente de Combate às Endemias abrangerá todo o território do município; ambos os trabalhos de campo serão realizados a pé.

19.13.4 A SMS poderá, de acordo com diretrizes do SUS, estabelecer a incorporação dos Agentes de Combate às Endemias na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

19.13.5 A SMS, por falta de previsão legal, não fornece alimentação a seus empregados.

Petrópolis, 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

ANEXO I
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
USF – Unidades de Saúde da Família

USF – ÁGUAS LINDAS

Estrada do Palmital, nº 669 até nº 7, entrada na Rua Carioca, nº 02, Passando Pela Rua Ipu, nº 560 e Início da Rua Promenade, nº 150 até nº 470.

Estrada do Palmital nº 797 passando para Rua B, até descer no Loteamento nº 620, retornando a Estrada do Palmital nº 597, da Rua A rua A, Estrada do Palmital 767, Passando Pelas Ruas E e D, terminando no nº 56 da Rua C.

Estrada do Palmital, nº 768, Seguindo e Passando Pelas Ruas F, H e J, terminando na Barragem s/nº

Início da Rua Dr Bina, nº 30, Passando Pela Rua do Açude, terminando no nº 8450 do Calembe.

USF ALTO INDEPENDÊNCIA I

Rua Ângelo João Brand (Iniciando na Associação Pestalozzi até o Ponto Final do Ônibus 401) / Rua Isaias Adão Gomes / Rua Vila Independência / Rua Glaucê Rocha / Rua George Acsel / Rua Evaldo Braga / Rua Helio Inácio / Rua Roberto Muniz / Rua Leonor Maia, até o Ponto Final do Ônibus 401 / Rua Vila do Príncipe / Rua Leila Diniz.

USF ALTO INDEPENDÊNCIA II

Rua Leonor Maia (Do Ponto Final do Ônibus 401), até Maria de Lima / Rua Cacilda Becker / (Início da Padaria Independência) / Servidão Sem Saída / Servidão Geraldo Paula / Servidão Elesbão Lacerda / Beco 6 / Rua K / Rua L / Rua José Lino Pai / Rua D / Rua Alexandre Fiani / Servidão Hidelfonso Rodrigues / Rua São Jerônimo / (Servidão 1 e Servidão 2 (Teodoro Nascimento)).

USF ALTO INDEPENDÊNCIA III

Rua Vista Alegre / Rua Antônio da Silva Ligeiro / Rua da Mina / Servidão Araci dos Santos / Servidão Geraldo Ferreira / Rua Onofre dos Santos / Rua José Chaves / (Antiga Rua O) / Servidão Atrás da Creche / Rua Antônio de Medeiros (Antiga Rua H) / Servidão K / Servidão H).

USF ALTO DA SERRA I

Rua Coronel Albino Siqueira, Servidão Irineu Correa Alipio Gomes, Rua Santo Antônio, Rua Dr João Braga, Rua Alynton Werneck, Rua Romeu Suter, Rua Barcelona.

USF ALTO DA SERRA III

Rua dos Ferroviários, Servidão Francisco Videira, Servidão Frei Leão.

USF AMAZONAS I

Rua Alagoas (lado direito) Lote 12 Quadra 53 até Lote 25 Quadra 53 / Rua Alagoas (lado esquerdo) do Lote 15 Quadra 50 até o Lote 27 Quadra 50 / Rua Bahia (lado direito) Lote 15 Quadra 56 até o nº 60 / Rua Paraíba, do Lote 15 Quadra 50 até nº 280 (Dos Dois Lados).

Inicia-Se no Ponto Final, Alagoas 466 / Rua "C" Esquina Com Paraíba, Quadra 50 A Quadra 52 / Rua Alagoas Quadra 82 (lado esquerdo) / Rua Alagoas Quadra 53 do Lote 34 (lado direito) até o Final da Rua Alagoas 437 Quadra 53 do Lote 30.

Rua Itaperuna Toda / Rua Acre (lado direito) nº 100 até nº 106 (lado esquerdo) nº 163 até o Lote 08 Quadra 35 / Lote 126 Quadra 35 / Rua do Cuba do Lote 7 Quadra 49, até o nº 582 (Condomínio) Rua Rio Grande do Norte (lado direito) do Lote 30 Quadra 46, até o Lote 08 Quadra 46 (lado esquerdo) do Lote 25 Quadra 47, até o nº 19 / Rua Amaral Peixoto (lado direito) do Lote 32 Quadra 65 até 602 (lado esquerdo) do 515 até o 615 do nº 610 até 605 (Rua Antônio Gomes do Nascimento) / Rua Walter Canedo (lado direito) do nº 160 até o Lote 31, Quadra 65 (lado esquerdo) / Rua 71 / Rua Espírito Santo (lado esquerdo) do Lote 30 Quadra 57 até nº 432 (Amaral Peixoto).

Rua Ceará (lado esquerdo), começa no Lote 44, Quadra 71 até o Lote 09 Quadra 70 (lado direito) começa no Lote 02 Quadra 7, até Lote 01 Quadra 63 / Rua Goiás (lado esquerdo) Lote 20 Quadra 71 (lado direito) Lote 15 Quadra 71 / Rua Rio Grande do Sul (lado esquerdo) Lote 01 Quadra 62 (lado direito) Lote 02 Quadra 62, até o Lote 05 Quadra 63 / Rua Mato Grosso (lado esquerdo) Lote 11 Quadra 72 até o Lote 62, Quadra 08 (lado direito) Lote 15 Quadra 72 até o Lote 21 Quadra 72.

Rua Ceará s/nº, Condomínio Raiane Aparecida Lourenço / Rua Mato Grosso s/nº (Trecho ao lado do Condomínio Raiane Aparecida Lourenço, Ocupação Irregular Em Área Florestal) / Rua Mato Grosso (lado esquerdo Após Bar Genair).

USF AMAZONAS II

Rua Vassouras (lado esquerdo) Lt, 01 Quadra 54 até nº 117 / Rua Vassouras (lado direito) Lote 29 Quadra 55 até o Lote 18 Quadra 55 / Rua Vassouras (Vila Ipanema) Toda Rua Bahia (lado direito) Lote 16 Quadra 56 até o Lote 21 Quadra 67 ao lado da Igreja Batista / Rua Bahia (lado esquerdo) Lote 26 Quadra 55 até o Lote 10

Quadra 55 / Rua Sergipe (lado esquerdo) nº 25 até 135 (lado direito) Lote 35 Quadra 66 até o Lote 18 Quadra 56 / Rua Pernambuco (lado direito) nº 1560 até Lote 16 Quadra 56 (lado esquerdo) nº 25 até Quadra 53 Lote 34 Rua Piauí / Rua Nair de Tefé / Rua Paula Buarque / Rua Gabriel Junqueira / Rua Desembargador Isidoro / Rua Vassouras / Rua Bahia Lote 10 Quadra 68 (lado direito) até Rua Bahia Lote 54 Quadra 66 / Rua Bahia 900 A 930 (Escadaria de Baixo) / Rua Bahia Lote 12 Quadra 68 (lado esquerdo) até Rua Bahia Lote 40 Quadra 69 / Rua Araruama Lote 01 Quadra 69 até Lote 04 Quadra 66 / Rua Amaral Peixoto nº 630 até Amaral Peixoto 1150 / Rua Amaral Peixoto Lote 22 Quadra 66 até Lote 26 Quadra 66 / Vila São Joaquim do nº 01 ao nº 47. Rua Pará nº 571 (Lados Direito e Esquerdo) até Rua Pará Lote 37 Rua Pará (lado direito) do nº 520 até nº 327 (lado esquerdo) do Lote 16 Quadra 47 até Lote 29 Quadra 47 / Quadra 48 / BR 040 Km 81 (lado direito) Depois do Túnel / Avenida Amaral Peixoto nº 603 (lado esquerdo) até Avenida Amaral Peixoto (Vila São Joaquim do lado esquerdo) / Termina na Servidão 6 (Escadaria Acima) / Rua Espírito Santo nº 620 (Lados Direito e Esquerdo) até Rua Espírito Santo Lote 16 Quadra 47 / Rua Espírito Santo (lado direito) do nº 175 até o nº 37.

USF BAIRRO CASTRIOTO

Rua Santa Rita de Cássia / Rua Henrique Stroller / Rua Alfredo Licco / Travessa Santo Antônio / Rua Pastor Kalley / Rua Major José Cândido do Valle / Rua João Henrichs / Rua Joaquina Doretheia de Sá Morelli / Rua Wenceslau Vieira Dias / Rua Padre Godofredo Mafra / Rua Djalma Monteiro / Rua Antônio Herminio / Guerra Peixe / Rua Américo Costa / Rua Reinaldo Chaves / Rua Alberto Eckhardt / Rua José Pastor de Oliveira / Rua Dr Arthur Cruz / Servidão Newton Waldemar Heuricles / (até O nº 121) / Servidão Manoel Tavares Filho / Rua Cel Duarte da Silveira / (Lado Par do nº 818ª ao nº 1096 e Lado Impar do nº 777 ao nº 1635) / Servidão Vereador Flavio Bessa / Vila Bichara / Rua Alberto Eckardt / Servidão Carlos Schimidt / Servidão Sebastião Arlindo Noel / (até O nº 121) / Servidão Joaquim Silva Noel / Rua Pedro Vogel Sobrinho / Vila São Francisco / Comunidade Vitória / Comunidade Veludo.

USF BATAILLARD

Rua José Lafayette / Rua João Martins de Barros / Rua Bataillard / Servidão Valdir dos Santos / Rua Domingos da Silva / Travessa Carmen Lucia Cardoso / Rua Luiz Gonzaga / Rua João Martins de Barros / Rua Sebastião Costa Santos / Rua Nair Kronenberg / Rua Santa Luzia / Morro do Príncipe / Rua João Balter / Rua Dário Malaquias.

USF BOA VISTA

Servidão Maria Leocádia Jesus Gonçalves / Rua Valentim Osório da Silva / Travessa Cecília Milanez / Rua Cândido Borsato / Rua da Represa / Rua Henrique João da Cruz / Rua Caminho do Ladeira / Servidão Cornélio de Azevedo Ramos / Rua Boa Vista / Servidão Vicente de Oliveira / Servidão Pedro Lanzoni / Servidão Daniel Albino / Rua Sívio Pimentel França / Rua Luiz Pelegrini / Servidão João França / Rua Francisco Jacinto do Amaral / Rua Estrada do Cascatinha / Rua Guilherme Djalma Nunes / Rua Ana Nery.

USF CARANGOLA II

Estrada do Carangola de 126 até 1586, Rua Professor Narciso, Rua Doutor Modesto Guimaraes, Rua Alexandre Werneck, Servidão Lúcia Tomaz da Cruz, Servidão Marcolino Pires, Servidão Manoel Caetano Ferreira, Rua Doutor Lippold, Servidão Agostinho Bernardes, Servidão Filomena Reis dos Santos, Rua Carlos Carnevalli, Rua Jacob Bordignon, Morro da Lenha, Rua Dr Hermogênio Silva, de 1220 até A Escola Municipalizada Almirante Tamandaré, Servidão Manoel Luiz Ferreira, Servidão Olga Muniz, Servidão Francisco Muniz.

USF CASTELO SÃO MANOEL

Rua Cap. João A.S. Coutinho, do nº 427 ao 436, Abrangendo Todo O Conjunto Habitacional, Rua Cap. João A.S. Coutinho, do nº 436 ao 419, Rua Cap. João A.S. Coutinho, do nº 419 até A Escola Magdalena Tagliafiero,

Rua Dionísia e Estrada do Ribeirão nº 407 até A Casa de Formação Católica, Rua Martinho José Santana, do nº 42 ao nº 240, Rua Antônio Manoel de França e Travessa Calixto, Rua Martinho José Santana, do nº 241 ao nº 600, Rua 13 e Servidão Djalma Bressan, Rua Martinho José Santana do 1318 ao 295, Rua Waltuil José de Carvalho e Servidão Antônio Manoel de Carvalho, Rua Manoel Walter Berchtuff e Servidão 600, Rua Gesner Pinto Monteiro e Servidão Virgíneo Telles.

As Mas Que Necessitam de Acs São As de nº 2 e 4.

Às Ruas Sem Delimitação Numérica Compreende-Se Toda Sua Extensão.

USF CAXAMBU (SANTA ISABEL)

Estrada do Caxambu (Na Altura das 3 Pedras), Estrada José Almeida Amado (Mangueira), Represa de Caxambu, Rua Alberto Pullig, Mata do Banco, Rua Bernardino Vieira (Cabeça de Cavalo – Bela Vista), Morro do Cobiçado, Morro da Ventania, Chalé do Miranda, Servidão Júlio Xavier, Próxima do nº 2270 da Estrada José Almeida Amado.

USF CAXAMBU (LUSITANO)

Rua Francisco Peixoto da Costa, Morro dos Anjos, Rua Flávio Cavalcanti, Descendo a Esquerda, Rua Joaquim Ribeiro da Mota, Campo do Lusitano, Rua Elisio Alves, Rua Elisea Mussel Peixoto, Rua Flávio Cavalcante até A Creche, Rua Waldemar Ferreira (Trila Atrás da Creche), Servidão Maria Pinto Serrão, Rua Bartolomeu Sodré, Servidão Antônio Ferreira Sodré, Servidão João Pereira, Servidão João Mussel, Servidão Ana Maria Fernandes, Servidão Raul Ferreira da Silva, Servidão Em Frente ao N 608 da Rua Bartolomeu Sodré, Travessa Manoel Ferreira da Silva, Servidão Isaura Moreira da Silva, Servidão Manuel Martins, Servidão Domingos Jerônimo Sobrinho, Duas Servidões Sem Nome, Próxima ao nº 226 da Rua Elisea Mussel Peixoto.

USF COMUNIDADE 24 DE MAIO

Rua Antônio Soares Pinto, Rua 24 de Maio, Servidão 120, Servidão 279, Servidão 515, Servidão 282, Rua Osvaldo Guarilha, Morro do Estado.

USF COMUNIDADE MENINO JESUS DE PRAGA

Rua Dias de Oliveira / Servidão Mercedes Becker / Loteamento Ubirajara / Servidão Carolina Schmidt / Rua Cel. Duarte da Silveira (Do nº 472 até 702); No1941 – Curuca; do nº 1731 até 1895 do Lado Impar) / Rua Manoel Borges de Freitas (Do nº 1220 até A Última Casa) / Rua João Xavier (Do nº 153 até nº 179); do nº 200 até nº 655; do nº 799 até nº 1225) / Rua Mario Gelli / Servidão Norberto Gomes de Carvalho / Servidão Pedro José Munstein / Servidão Orlando Guerreiro de Castro / Servidão Caminho Público do Morro Queimado / BR 040 (Do nº 77 até o Km 79,5) / Rua Dr Arthur Cruz / Rua E / Rua Nanci Cotia / Rua Luiz Winter / (Lado Par do nº 50 até 250); Lado Impar do nº 149 até 205) / Rua Antônio Noel / Rua Nicolau Sixel / Servidão Pelegrine Ragazzi / Servidão Mercedes Beck.

USF COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

Rua Odorico Filtmann / Rua Luiz Winter / Rua Miguel Odorico Fintelman Gomes (lado esquerdo) / Vila São Jorge (até A Entrada da Br – 040) / Vila da Cehab / Comunidades do Contorno BR 040, Km 81 (Sentido Juz de Fora) / Village do Contorno / Comunidade do Campinho / Comunidade do Zizinho / Comunidade da Vilma (Km 81,5 – nº 300) / Comunidade do Sarney / Servidão São Geraldo / Comunidade dos Kreischer (Km 82).

USF FAZENDA INGLESA

BR 040 (Sentido Rio de Janeiro do Km 73 ao Km 75 / Vila do Conde, (Do Km 73 até o Morro do Gavião, no Km 74 até o Km 75) / Estrada da Fazenda Inglesa (Incício da Entrada Principal BR 040 (Sentido Rio de Janeiro até nº 5640) / Estrada da Capelinha / Estrada dos Eucaliptos (até N ° 1608) / Rua Victor Santana / Ruas A, C, E e D / Rua Francisco Belizário / Alameda das Mimosas / Alameda das Extremosas / Alameda das Acácias / Estrada da Ponte Nova / Estrada do Limoeiro / Estrada Grota do Jacob / Estrada do Rocio / Rua Vitor

Santana / Estrada da Vargem Grande / Alameda José Antônio / Estrada Mata Cavalo / Rua Marcelo Teixeira Brandão / Alameda São João / Servidão Valter José da Silva / Servidão Carmelita Moura / Servidão Maria Gheren / Estrada do Falcão.

USF JARDIM SALVADOR

Rua Ary Nogueira, Rua Ricardo Salvini, Rua Francisco Ventura Ribeiro, Rua Padre Lúcio Gambarra, Rua Haroldo Mano, até A Escola Cirillo Calaon, Servidão Antônio Alexandre Cordeiro, Servidão Jovelino Gomes, Rua Juiz Castro e Silva e Servidão Arlindo Teivo Soares.

USF LAJINHA

Condomínio Sítio Queluz, Rua A, Rua B, Rua C e Rua D, Rua Paulo Roberto de Oliveira, Rua Alberto A. Cordeiro, Antiga Rua E, Rua José Rosa Rabello, Rua Igenes Nazareth Abdala, Rua Armênio Dias Carneiro, Rua Benjamin Gallotti.

USF MACHADO FAGUNDES

Rua Luiz Pelegrini, Rua Gastão Framback, Rua João Monteiro, Rua Orindo Ditad, Rua Francisco Framback, Rua Machado Fagundes, Rua Carlos Simões, Vila Regina, Rua Dr Paulo Rudge, Rua Fortunato Baitelli, Rua Alberto Schaifer, Vila Carolina, Travessa Joaquim Francisco, Rua Coronel Soares Gouvea, Servidão José Francisco Silva, Rua Estrada da Saudade, (nº 2138 ao 2315), Rua Luiz Paulistano, Rua Joaquim Gomes dos Santos, Rua Luiz Paulistano, (Incluindo A Grota), Rua Rodolfo Alberto Pires, Servidão Etelvina Seabra Torres, Servidão José de Oliveira, Rua Professor Espártaco Banal, (Viradouro, Caixa D'água), Rua Montese, Servidão José Furtado da Rosa, Praça Expedicionário Anfrísio Elias Rodrigues, Servidão Nossa Senhora da Penha, Servidão Luis Antônio da Silva, Servidão Walmir Dunley, Servidão Clodoaldo Ferreira Machado, Servidão Waldemar Ferreira da Costa, Servidão Espártaco Banal.

USF MEIO DA SERRA (UNIDADE HORTA)

Estrada Velha da Estrela, Com Incício no Cruzamento do Caminho do Ouro, Ali Abrange As Servidões Vivarini, Vila Canaã, Comunidade São Francisco de Assis, Rua José Macedo, Comunidade São Lourenço, Vila Real, Rua B, Servidão Antônio Casadio, Servidão do Celino, Linha Férrea, Vila União e Lopes Trovão.

USF MOINHO PRETO

Rua Stephan Zweig / Comunidade São Francisco de Assis / Servidão 04 (Lados Direito e Esquerdo) ao Redor do Campo / Servidão 08 / Servidão 10 / BR 040 – Km 74 ao 75; Rua Salvador da Costa Alves / Rua Johann Dupré / Rua Engenheiro José Lima Filho / Servidão Dimas Moraes e Castro / Rua João Xavier (Do nº 1915 até o nº 2243)

USF NOVA CASCATINHA

Rua Hivio Naliato, Servidão Waldemiro de Oliveira, Travessa Orlando de Almeida, Rua Bernardo Tosta, Praça Santana e São Joaquim, Rua Gonzaga Vieira Junior, Rua Joaquim Joao de Oliveira, Rua Joao Ézio Caldara, Rua Ágape, Rua Joao Nunes Gouveia, Rua Manuel Marques de Azevedo, Rua Rochedo, Servidão Antônio José Cosmo, Rua Nelson Ferreira Soares, Rua João Ignácio Soares.

USF PEDRAS BRANCAS

Rua Mathias Hillem / Rua Pedras Brancas / Vila Santa Edwiges (Lote 23 ao Lote 33) / Rua Teófilo José da Silva (Do nº 30 até o Lote 76) / Ladeira Guilherme Wilbert / Rua Professor José Reuther (Lote 09 ao nº 500)

POSSE I

Taquaril, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Estrada União Indústria do Km 8 até A Divisa Com O Município de Areal, Xingu, Avenida Noêmia Alves Rattes, Ingá

POSSE II

Loteamento Nilton Vieira, Rua Princesa Isabel, Estrada da Boa Vista, Estrada do Brejal até o Km 4.

POSSE III

Estrada Silveira da Motta, do Km 01 até 10,5 (Divisa Com Município de São José do Vale do Rio Preto), Contrões, Estrada Mata Cavalo, Comunidade Granja Cláudia, Tristão Câmara, Córrego Grande, Córrego Sujo, Rio Bonito.

USF SANTISSIMA TRINDADE

Rua Joaquim Cesário da Costa, nº 1663 “Bbb” ao Lote 12, Quadra 88 “Saída Pela Escada” (lado esquerdo), Lote 23 Quadra 88a ao Lote 13, Quadra 88 (lado direito) / Viela Lote 20 ao 21, Quadra 86 / Rua Maria Cândido de Jesus / Lote 21, Quadra 86 ao Lote 58, Quadra 88 Lote 41, Quadra 29, Lote 01, Quadra 87.

Rua Lopes de Castro nº 1335 + Lote 03, Quadra 89 ao Lote 09, Quadra 89 (lado esquerdo) / Rua Dr. Thouzert Lote 10, Quadra 89 ao Lote 14, Quadra 89 (lado esquerdo) / Servidão Arlindo Lucas nº 1657 ao 1701 (lado esquerdo) / Rua Lopes de Castro nº 1336 ao Lote 13 Quadra 86 (lado direito) Travessa Lote 12, Quadra 86 ao Lote 06, Quadra 86 (lado direito) Rua Joaquim Cesário da Costa / Rua Lopes de Castro: Lote 01, Quadra 88 ao Lote 04, Quadra 88 (lado esquerdo), Lote 14, Quadra 86 ao Lote 19, Quadra 86 (lado direito).

Rua Lopes de Castro 1335 ao 99 / Presidente Nereu Ramos N 100 ao 90, Presidente Café Filho N 97 ao 86, Presidente João Goulart nº 126 ao 144 / Travessa Brigadeiro Eduardo Gomes nº 119 ao 120 / Loteamento Quitandinha “Rua Uruguai” Lote: 42, Quadra 29 ao Lote 01, Quadra 85.

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

**DISQUE
MEIO
AMBIENTE**
2246 8963

Rua Lopes de Castro nº 15 ao Lote 19 (lado esquerdo), Campo de Futebol (lado direito) / Rua Presidente Carlos Luiz nº 43 ao 57 (lado esquerdo), nº 136 ao 170 (lado direito) / Vila Senador Teotônio Vilella (Acesso de Frente Para O Campo de Futebol), nº 24 ao 56 (lado esquerdo), nº 49 ao 53 (lado direito) (Acesso Direito de Frente Para A "Padaria do Gordo") nº 42 ao 46 (lado esquerdo) nº 34 ao 40 (lado direito) / Servidão Eduardo Teixeira da Silva (Escada ao lado do Bar do Bambu) nº 161 ao 164 (lado direito) / Rua Marechal Lott nº 153 ao 156 (lado esquerdo), nº 157 ao 160 (lado direito) / Rua Joaquim Gomensaro nº 185 ao 384 (lado esquerdo), nº 160 ao 207 (lado direito) / Rua Joaquim Francisco Adão Brand, nº 181 e 182 (lado esquerdo) nº 183 (lado direito) Obs: Tendo Como Ponto de Partida O Psf Stma^a Trindade.

Rua Joaquim Gomensoro nº 384 ao 267 (lado direito) Escadaria nº 455 ao 127, nº 55 ao 264 (lado esquerdo) / Rua Presidente Ranieri Mazilli, nº 63 até 380 (lado esquerdo) nº 255 ao 55 (lado direito) Incluindo A Creche Sebastião da Rocha s/nº

USF SÃO SEBASTIÃO II

Rua São Sebastião N ° 525 (Bnh) 16 Blocos / Rua São Sebastião (90 a 620) / Vila Filipina Brand (Nº18 do A ao F) / Rua Adão Hoelz (165 a 175) Vila Maria Joana Garril Foster (108 do A ao G e 136 do A ao H) / Rua Fernando Weillemann (300, São Vários) / Rua Fernando Weillemann (nº 156 do A ao E) e Vitor Levy, Vila Cortiço / Servidão Lourenço Cristóvão Hemmes / Rua Capitão Paladine (337,351,352) / Servidão Capitão Paladine / Rua Alexandre Fleming / Servidão Adão Brand / Servidão Pedro José Stulpem / Rua Capitão Paladine (A Partir do nº 496 / Servidão Manoel Pereira de Carvalho / Servidão Jovita Barbosa / Servidão Albino Gonçalves Terra / Servidão Silvio Cardoso Rodovalho / Servidão Emília Startle Valcaldi / Vila Cristina Theobald / Rua Capitão Paladine (nº 41) / Rua Adão Brand / Rua Frankling Roosevelt (28 a 178 J) Vila José Lourenço Becker / Servidão Francisco Clemente / Servidão Carlos Manoel Macedo / Servidão Cristóvão Macedo / Servidão Francisco Pedro Manoel Sixel / Rua Capitão Paladine (nº 83 a 320) / Praça João Augusto Borba / Rua São Sebastião.

USF SARGENTO BOENING

Início do ponto final do ônibus Sargento Boeing, linhas 452 e 457; Rua E; Servidões 2, 3 e 4; Rua Paulo Aguiar; Rua Fernando Almeida, sem saída; Correio de Casas, Local chamado Pedreira e Poço; Servidão Jota (J). Estrada do Paraíso, iniciando do número 23 à direita e número 47, lote 14 à esquerda; Servidão Jair Oliveira, Servidão dos Eiras; Servidão Jamiro Guarizzi; Servidão José Parada; Condomínio Jardim Passaroto; Servidão Leonardo Webler; Servidão Manoel Hipólito; Servidão Luís Ferreira dos Santos; Servidão Ernesto de Medeiros; Servidão Rita Magali; Servidão Isa Gomes, sem saída; Servidão 1; Condomínio Chácara Flora; Vila Vasconcelos, área adjunta ao Condomínio Chácara Flora; Rua dos Eucaliptos e Servidão Rui Batista.

USF VALE DAS VIDEIRAS

Estrada Almirante Paulo Meira (A Partir do nº 1601 até o Haras Campolina do Vale), Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 16, Rua 17, Rua 18, Rua 19, Rua 20, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua 24, Estrada Vale – Secretário até A Fazenda Floresta, Estrada da Prata até o Bar do Quinzinho, Estrada do Catete até A Divisa de Miguel Pereira, Estrada Fação até A Divisa de Miguel Pereira, Rua Som das Águas.

USF VILA FELIPE

Rua São Geraldo, Rua São Geronimo, Servidão Elvira Gomes Pitz, Servidão Pedro Elidio de Macedo, Estrada Paraíso do nº 33 ao 52 (lado esquerdo) Rua Carmem da Ponte Marcolono, Rua Alfredo Schilick, Servidão José Fonseca Braga, Rua São Jorge, Rua São Francisco, Travessa Apolonio Alberto Kaipper, Servidão Constantino Cardoso, Travessa Goytacazes, Caminho do Zig Zag, Servidão Zenobio Possato, Servidão Mannuel dos Santos Climax, Rua Alfredo Batista, Rua Jacinto Rabelo, Rua Joao Pomin, Rua Pedro Tesch, Rua Juvenal Amaral, Rua Perminnio Schmidt, Travessa Paulo Francisco Hoeltz, Rua Eduardo de Moraes, Servidão Joaquim

Rodrigues Batista, Servidão Joao Bonifácio Pacheco, Servidão Giovanni Santos, Rua Paulino Guimarães, Parque Itambê, e Rua A e Travessa Frederico Guilherme Karl, Rua Alfredo Batista do nº 109 ao 155.

USF VILA RICA

Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua Augusto Francisco da Silva, Rua Antônio Almeida Lima, Rua Guilhermino Martinho, (Travessa A até F), Vila Leopoldina, Loteamento Boa Vista, Travessa Sabino Ribeiro, Travessa Josefina Huber, Estrada Paulo Sérgio Botelho e Rua Teixeira Nunes.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

	Vagas AC	Vagas PNE	Vagas NII	Total
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	1	2	10

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Distribuição das vagas por área de abrangência (PSF)

Águas Lindas	1	-	-	1
Alto Independência I	3	1	1	5
Alto Independência II	3	1	1	5
Alto Independência III	3	1	1	5
Alto da Serra I	1	-	-	1
Alto da Serra III	1	1	-	2
Amazonas I	1	-	-	1
Amazonas II	1	-	-	1
Bairro Castrioto	1	-	-	1
Bataillard	2	1	1	4
Boa Vista	1	-	-	1
Carangola I	1	-	-	1
Carangola II	1	-	-	1
Castelo São Manoel	1	1	-	2
Caxambu Santa Isabel	1	1	-	2
Caxambu Lusitano	1	1	1	3
Comunidade 24 de Maio	1	-	-	1
Comunidade Menino Jesus de Praga	3	1	1	5
Comunidade São João Batista	1	1	-	2
Fazenda Inglesa	1	-	-	1
Jardim Salvador	1	1	-	2
Lajinha	1	-	-	1
Machado Fagundes	1	1	1	3
Meio da Serra (Vila São Francisco – Horta)	1	1	-	2
Moinho Preto	1	-	-	1
Nova Cascatinha	1	-	-	1
Pedras Brancas	1	-	-	1
Posse I	1	1	-	2
Posse II	1	-	-	1
Posse III	3	1	1	5
Santíssima Trindade	1	-	-	1
São Sebastião II	1	-	-	1
Sargento Boening	1	-	-	1
Vale das Videiras	1	1	1	3
Vila Felipe	1	-	-	1
Vila Rica	1	1	1	3
Total de Vagas	47	17	10	74

Observação: AC = Vagas de Ampla Concorrência;
PNE – Vagas reservadas para Portadores de necessidades especiais;
NII = Vagas reservadas para negros e índios.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PARA AMBOS OS EMPREGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1) Compreensão e interpretação de textos – A COMUNICAÇÃO – código e língua, fala, níveis de fala, norma culta; 2) FONOLOGIA – Fonema, letra e sílaba. Encontros Vocálicos e consonantais – Dígrafos; 3) ORTOGRAFIA – O Alfabeto – a Ortografia – Orientações ortográficas – Homônimos e parônimos; 4) ACENTUAÇÃO – Acentuação Tônica (classificação das palavras quanto à sílaba tônica; classificação dos monossílabos) – Regras de Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Acentos diferenciais. Crase; 5) MORFOLOGIA – Estruturas das palavras: Elementos mórficos (classificação). Formação das palavras: derivação, composição, outros processos de formação

de palavras; 6) CLASSES DE PALAVRAS: Substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; 7) SINTAXE: Frase, oração e período; 7.1) Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado (Tipos); 7.2) Termos integrantes da oração: Complementos verbais, complemento nominal e agente da passiva; 7.3) Termos acessórios da oração: adjuntos (adnominal e adverbial), aposto, vocativo; 7.4) A coordenação e a subordinação; 7.5) Regência: nominal e verbal; 7.6) Concordância: nominal e verbal; 8) PONTUAÇÃO. Uso da vírgula.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa Moderna gramática, Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2008; 2) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Teresa Cochar. Gramática: texto, reflexão e uso. São Paulo: Atual Editora, 1998. 11-Cintra, Celso Cunha e L.F.Lindley, Nova Gramática de Português Contemporânea, Ed. Nova Fronteira 2001; 3) MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999; 4) NICOLA, José de e INFANTE, Ulisses. Gramática Essencial. São Paulo: Editora Scipione, 1991; 5) SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em textos. São Paulo: Editora Moderna; 6) SOUZA, Jêsus Barbosa de e CAMPEDELLI, Samira Youssef. Minigramática. São Paulo: Editora Saraiva, 1997; 7) TERRA, Ernani. Minigramática. São Paulo: Editora Scipione, 1999; 8) TERRA, Ernani e NICOLA, José de. Gramática de hoje. São Paulo: Editora Scipione, 1994.

MATEMÁTICA: 1) Domínio das operações nos conjuntos numéricos N, Q e Z; 2) Sequência lógica – expressões; 3) Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistemas; 4) Resolução de problemas de raciocínio aritmético e algébrico; 5) Sistemas de medidas; 6) Sistema monetário nacional; 7) Aplicação de proporcionalidade – regra de três simples e composta; 8) Porcentagem e juros simples; 9) Perímetro, área e volume; 10) Figuras Geométricas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1) Coleção Praticando Matemática – Editora do Brasil S/A. Álvaro Andrini; 2) Coleção Matemática na Medida Certa. Editora Scipione. Jakubo e Lellis; 3) Coleção Matemática. Conceitos e História. Editora Scipione. Scipione Di Piero Netto; 4) Qualquer outro livro da 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental; 5) Bianchini, Edwaldo, Matemática, Ed. Moderna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1) Sistema Único de Saúde; 2) Política Nacional de Atenção Básica; 3) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1) Brasil. Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; 28 dez.; 3) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf; 4) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: 1) Noções sobre dengue, febre amarela e leptospirose; 2) Biologia dos vetores; 3) Organização das operações de campo; 4) Criadouros; 5) Estratificação entomo-epidemiológica dos municípios; 6) Pesquisa entomológica; 7) Tratamentos; 8) Recomendações quanto ao manuseio de inseticidas, raticidas e uso de EPI; 9) Controle biológico e manejo ambiental; 10) Cuidado higiênico do corpo e alimentos quanto ao uso de pesticidas; 11) Cuidados com o meio ambiente e saneamento

básico; 12) Endemias e epidemias; 13) Competência dos agentes de combate às endemias.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Dengue. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://portal2.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_dengue.pdf; 2) Brasil. Ministério da Saúde. FUNASA. Coordenação Geral de Vigilância Ambiental. Coordenação de Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos. Centro Nacional de Epidemiologia. Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf; 3) Brasil. Ministério da Saúde. FUNASA. Manual de Controle de Roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf; 4) Brasil. Ministério da Saúde. FUNASA. Controle de Vetores Procedimento de Segurança. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/controle_vetores.pdf.

ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II. Efetuar o cadastramento das famílias da comunidade;
- III. Acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às Unidades de Saúde;
- IV. Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família;
- V. A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- VI. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- VII. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

VIII. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

IX. Promoção de ações relacionadas com a política ambiental implementada pelos órgãos responsáveis do município.

X. A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, tais como saneamento básico e melhoria do meio ambiente.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Atividades do Agente de Combate às Endemias, na sua área de atuação:

- I. Executar atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores;
- II. Executar controle de roedores nocivos à saúde humana e animal;
- III. Identificar situações de risco individual e coletivo;
- IV. Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas ou inseticidas autorizadas conforme orientação técnica;
- V. Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários;
- VI. Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros e/ou zoneamento;
- VII. Estimular a participação comunitária em ações de saúde;
- VIII. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos ao Programa de Controle de Endemias;
- IX. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
- X. Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas;
- XI. Identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas.

No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor e hospedeiros, realizadas nos imóveis, devendo:

I. Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito e ninheiras de roedores;

II. Vistoriar os cômodos do imóvel acompanhados pelo morador, para identificação da existência de focos;

III. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas e raticidas indicados, conforme orientação técnica;

IV. Subir escadas para verificação de caixas d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão de 40 kg, utilizar corretamente os EPI's para cada situação, carregar bolsa com equipamentos com peso de 15 kg. dentre outras que demandem resistência física;

V. O agente será responsável pelo zelo, transporte, guarda e manutenção de equipamentos, bolsas, produtos, materiais e afins, destinado ao controle de vetores, respondendo por quaisquer avarias ou perda do mesmo.

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

19/03/16: Divulgação do Edital

22/03 até 22/04/16: Período destinado às inscrições para os candidatos portadores de necessidades especiais, entregarem ou enviarem o laudo

22/03 até 24/03/16: Período destinado à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

12/04/16: Resultado da solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição

12 e 13/04/16: Recurso contra o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição

18/04/16: Resultado do recurso contra o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição

27/04/16: Publicação das inscrições homologadas

27 e 28/04/16: Recurso para inscrições não homologadas

03/05/16: Resultado do recurso sobre homologação das Inscrições

A partir de 27/05/16: Liberação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI

05/06/2016 Tarde: Realização das provas objetivas

06/06/16: Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva

06 e 07/06/16: Prazo para recursos contra os gabaritos

20/06/16: Divulgação do resultado dos recursos e vista do cartão de respostas com pontuação

20 e 22/06/16: Recurso contra a divulgação da pontuação

24/06/16: Resultado definitivo e homologação

Serão informadas por ocasião da Homologação: Período destinado a entrega de documentos, conforme descrito no item 8, Curso de Formação e Edital de convocação

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.

